



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
 SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP
 CNPJ Nº 07.424.905/001-38
 Rua Manoel Maia Nobre, Nº 281 - Farol, CEP: 57050-120 - Maceió/AL
 Fone: 0xx82 3325-1876 | E-mail: suica@amgosp.br | mail@amgosp.br



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: https://eicetec.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam?codigoDoDocumento=3fd4b8ca-0681-40ae-9774-511cb4be708

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.355/2021
 Processo Administrativo nº 4105-067/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2021

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, com sede na Rua Manoel Maia Nobre, nº 281 - Farol, CEP: 57050-120 - Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.424.905/0001-38, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, nomeado pela Portaria nº 43.218, de 01 de Setembro de 2015, publicada no DOE/AL de 01 de Setembro de 2015, portador da matrícula funcional nº 93-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº AMGESP-10.355/2021 publicado no DOE/AL de 25 de agosto de 2021, processo administrativo nº 4105-067.2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto nº 68.120, de 31 de outubro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o registro de preço para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PLS Nº 021/2021**, especificados nos itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 25 e 26 do Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.355/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

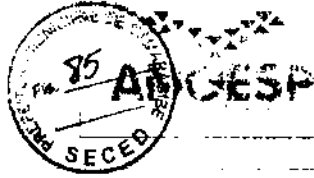
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e quantidade, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI CNPJ: 31.472.249/0001-23, Inscrição Estadual 83513531, sediada na Avenida Governador Bley, Nº 156, Loja 24, Centro, Vitória /ES, CEP: 29010-902, TEL: (27) 3332-5187, E-mail: licitacaoedm@edminovets.com.br, representada por seu Responsável Legal, Sr. Nelson Oenning Júnior, portador do CPF nº 162.178.837-75 e RG nº 24.720.157-7 DIC/RJ.

Itens	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01 (AMPLA)	Carteira escolar, carteira escolar	Delta/Desk L-6	UNIDADE	48.800	R\$ 498,00	R\$ 24.302.400,00
DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:						

PROCESSO Nº 4105.067/2021 - AMGESP
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº AMGESP-10.355/2021
 RP - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PLS Nº 021/2021

EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI CNPJ: 31.472.249/0001-23
 Assinado de forma digital por EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI CNPJ: 31.472.249/0001-23



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/001-38
Rua Manoel Maia Nobre, Nº 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL
Fone: Ddx82.3315-1876 | E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

Cadeira universitária empilhável com prancheta desmontável. Cadeira com prancheta em resina termoplástica de alto impacto tamanho adulto. Prancheta lateral para destorção do canhoto em resina termoplástica abs, capaz de comportar uma folha de papel a4 na horizontal e vertical, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo aproximadamente 160 x 334 mm fixada a estrutura por meio de parafusos, sustentada por 2 tubos 20mmx20mm com espessura de 1,2mm inteiriço, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformação mecânica, posicionados sob a prancheta, encaixados a estrutura da cadeira por meio de parafusos permitindo o uso somente da cadeira e/ou da prancheta com prancheta, e sem mão francesa. Deixando livre o espaço das pernas do usuário. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento ao desencaxar a prancheta. Assento e encosto em resina plástica polipropileno virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástica, com no mínimo 4 mm de espessura. Assento com dimensões

PROCESSO Nº 4105.067/2021- AMGESP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº AMGESP-10.355/2021
RP - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PLS Nº 023/2021

EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO

Assinado de forma digital por EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI31472249600123



minimas de 400 mm de largura e 420 mm de profundidade. Encosto com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 200 de profundidade dotado de reforço moldado de forma a facilitar a movimentação da cadeira fixados por meio de parafusos. Marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Altura assento/chão 460mm aproximadamente. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes laterais e traseira, com orificios para ventilação medindo aproximadamente 140 mm de altura, 310 mm de largura e 270 mm de profundidade. Estrutura formada por dois pares de tubo medindo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm que compõem os pés. Duas barras em tubo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm fazendo interligação dos pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm, duas barras horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8 com espessura de 1,2mm. As extremidades dos tubos são dotadas de ponteiros de acabamento em pp moldadas pelo processo de injeção plástica. Toda a estrutura metálica é

Página 4

Relatório

PROCESSO Nº 4305-067/2021 - AMGESP
PRESEÇÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.355/2021
RP - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PLS Nº 321/2021

EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA
DE MOBILIÁRIO
CNPJ: 131412246000122

Assinado de forma digital por EDM
EMPRESA DISTRIBUIDORA DE
MOBILIÁRIO ELETRÔNICO
Data: 2023.07.25 13:39:00 -03'00'



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
 SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
 CNPJ Nº 07.424.905/003-38
 Rua Manoel de Medeiros, Nº 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL
 Fone: (33) 3315-1876 | E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para a proteção e longevidade da estrutura e soldadas unidas do sistema mig. Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a norma NBR 16671/2018.

Carteira escolar, carteira escolar

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:

Cadeira universitária empilhável com prancheta desmontável. Cadeira em prancheta em resina termoplástica de alto impacto tamanho adulto. Prancheta lateral para desmontar ou caulhoto em resina termoplástica abs, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal e vertical, dorado de ponta-lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 15 lápis ou canetas. Prancheta medindo aproximadamente 560 x 334 mm fixada a estrutura por meio de parafusos, sustentada por 7 tubos 20mmx20mm com espessura de 1,2mm inteiriço, sem emendas, sem rugas dobrados pelo processo de conformação mecânica, posicionados sob a prancheta, encaixados à estrutura da cadeira por meio dos parafusos permitindo o uso somente

02 (COTA)

Delta/Desig U-6

UNIDADE

160

RS 498,00

RS 79.680,00



da cadeira e/ou da cadeira com prancheta, e sem mão francesa. Deixando livre o espaço das pernas do usuário. Pés em formato de "u" permitindo o empilhamento ao desencaixar a prancheta. Assento e encosto em resina plástica polipropileno virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, com no mínimo 4 mm de espessura. Assento com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 420 mm de profundidade. Encosto com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 200 de profundidade dotado de reforço moldado de forma a facilitar a movimentação da cadeira fixados por meio de parafusos. Marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Altura assento/chão 460mm aproximadamente. Poria livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes laterais e traseira, com orifícios para ventilação medindo aproximadamente 140 mm de altura, 310 mm de largura e 270 mm de profundidade. Estrutura formada por dois pares de tubo medindo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm que compõem os pés. Duas barras em tubo 20mm x 20mm com

PROCESSO Nº 4105.067/2021 – AMGESP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.355/2021
PP - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PLS Nº 321/2021EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA Assinado de forma Digital por EDM
DE MOBILIÁRIO EMPRESA DISTRIBUIDORA DE
FIRFIL1472249000123 MOBILIÁRIO EIRELI1472249000123



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
 SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
 CNPJ Nº 07.424.905/001-38
 Rua Manoel Maia Nobre, Nº 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL
 Fone: (31) 3233-3315 1876 | E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

espessura de 1,2mm fazendo interligação dos nós. Base de assento e interligação acoplado em tubo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm, duas barras horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8 com espessura de 1,2mm. As extremidades dos tubos são dotadas de ponteiros de acabamento em pp moldadas pelo processo de injeção plástica. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para a proteção e longevidade. A estrutura é soldada através do sistema mig. Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a norma NBR 6071:2018.

Mesa escolar, mesa escolar

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:

Conjunto professor. Mesa com tampo medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura injetado em resina abs, com uma das extremidades retilde 800mm de largura e a outra extremidade oval com raio de 400mm. Altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em relevo-relevo. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com

03 (AMPLA)

Delta/Desk/ P-CP-6

UNIDADE

6.488

R\$ 2.000,00

RS 12.976.000,00



acabamento em pvc, fixado a estrutura através de parafusos. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo. 02 barras de sustentação em tubo 50mm x 30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e


Page 3

Referência

PROCESSO Nº 4105.057/2021 - AMGESP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.355/2021
RP - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PLS Nº 221/2021

EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por EDM
DE MOBILIÁRIO EMPRESA DISTRIBUIDORA DE
FIRE (131472249000123) MOBILIÁRIO EIRELI 31472249000123
CNPJ: 131472249000123 Data: 2021.08.25 13:47:47 -03'00'





AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
 SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP
 CNPJ Nº 07.424.905/001-38
 Rua Manoel Maria Nobre, Nº 281 - Farol, CEP: 57050-120 - Maceió/AL
 Fone: 0xx82 3315-1876 | E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com



...a estrutura por meio de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial trancada por conjuntas de barbos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldada através do sistema sig. Cedeira com assento em encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástica, marca do fabricante injetada em auto-relevo no encosto. Assento com medidas mínimas 403mm x 364mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 470mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o entegamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm, fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação no encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm.

PROCESSO Nº 4105.067/2021- AMGESP
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.355/2021
 PP - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PLS Nº 021/2021

EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO

Assinado de forma digital por: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO
 EIRELI/31472249000123



fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2.00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por parafusos.

Mesa escolar, mesa escolar

Page: 4

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:

Conjunto professor. Mesa com tampo medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura injetado em resina abs. com uma das extremidades reta de 800mm de largura e a outra extremidade oval com raio de 400mm. Altura tampo-chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em pvc, fixado a estrutura através de parafusos. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo

04 (COTA)

Delta/Desk P-CP-6

UNIDADE

40

RS 2.000,00
 0 RS 80.000,00

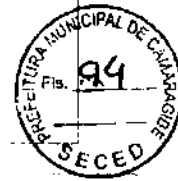
Relatório



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
 SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP
 CNPJ Nº 07.424.905/001-38
 Rua Manoel Maia Nobre, Nº 281 - Farol, CEP: 57050-120 - Maceió/AL
 Fone: Ddx82 3315-1876 | E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo. 02 barras de sustentação em tubo 50mm x 30mm e uma barra posicionado em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por

PROCESSO Nº 4105.067/2021 - AMGESP
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.355/2021
 RP - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PLS Nº 021/2021

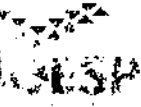


conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema mig. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as

PROCESSO Nº 4105.067/2021 - AMGESP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº AMGESP-10 255/2021
RP - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PLS Nº 321/2021

EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA
DE MOBILIÁRIO
EINELI51472345003923

Assinado de forma digital por EDM
EMPRESA DISTRIBUIDORA DE
MOBILIÁRIO EIRELI 3147224900012
Data: 2021.05.25 13:36:38 -03'00'



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
 SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
 CNPJ Nº 07.424.905/001-38
 Rua Mendel Via a Nobre, Nº 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL
 Fone: 0xx82 3315-1876 | E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

<p>extremidades sobrinhas e solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno rígido e presa à estrutura por parafusos</p>			
<p>Carteira escolar, carteira escolar</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</p> <p>Cadeira frontal, empilhável com prancheta regulável e desmontável. Cadeira com prancheta em resina termoplástica de alto impacto tamanho adulto. Cadeira escolar com prancheta frontal regulável confeccionada em resina termoplástica abs. acabada por 20mmx20mm com espessura de 1,2mm, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformação mecânica, soldado a 1 tubo de apoio a prancheta em 20mmx30mm com espessura de 1,2mm e mão francesa 20mmx20mm com espessura de 1,2 mm posicionados sob a prancheta. Encaixados a estrutura da cadeira por meio de parafusos</p>	<p>Delta/Desk/ E-6</p>	<p>UNIDADE 4.765</p>	<p>R\$ 610,00 R\$ 2.906.650,00</p>

07 (AMPLA)

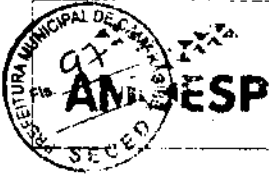


permitindo o uso somente da cadeira e/ou da cadeira com prancheta. O dispositivo de regulagem na parte inferior da prancheta no sentido horizontal são composto por dois tubos redondos em aço industrial de com diâmetro de 1" 1/8" (uma polegada e um oitavo) que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço industrial redondo com diâmetro de 3/4" (três quartos de polegada), sob a prancheta e ficam protegidos por um contratampo fabricado em pp pelo processo de injeção, fixado a prancheta por encaixe, pés em formato de "u" permitindo o empilhamento ao desencaixar a prancheta. Prancheta fabricada em abs pelo processo de injeção, medindo aproximadamente 560 mm x 390 mm. O design das laterais sendo côncava de um lado e convexa de outra, possibilitando encaixe entre pranchetas quando estiverem lado a lado. Borda frontal medindo 40mm de altura e borda traseira medindo 30mm de altura. Com porta lápis na posição horizontal e ao lado o porta-copos em auto relevo, ficando a área livre de trabalho com espaço suficiente para acomodar 02 folhas a4 lado a lado, sem nenhuma protuberância e reentrância nesta área de trabalho. Espaço das pernas

PROCESSO Nº 4105.067/2021 – AMGESP
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.355/2021
RP - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PLS Nº 021/2021

EDIA EMPRESA DISTRIBUIDORA
DE MOBILIÁRIO
EIRELI:31472249000123

Assinado de forma digital por EDM
EMPRESA DISTRIBUIDORA DE
MOBILIÁRIO EIRELI:31472249000123
Dados: 2021.08.25 13:36:07 -03'00'



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
 SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
 CNPJ Nº 07.424.905/001-38
 Rua Manoel Maia Nobre, Nº 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL
 Fone: 0xx82 3315-1876 | E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

do usuário. Pés em formato de “u” permitindo o empilhamento ao desencostar a prancheta. Assento e encosto em resina plástica polipropileno virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, com no mínimo 4 mm de espessura. Assento com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 420 mm de profundidade. Encosto com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 200 de profundidade dotado de reforço moldado de forma a facilitar a movimentação da cadeira fixados por meio de parafusos. Marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto, altura assento/chão 460mm aproximadamente. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechada nas partes laterais e traseira, com orifícios para ventilação medindo aproximadamente 140 mm de altura, 310 mm de largura e 270 mm de profundidade. Estrutura formada por dois pares de tubo medindo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm que compõem os pés. Duas barras em tubo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm fazendo interligação dos pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo 20mm x 20mm com



espessura de 1,2mm, duas barras horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8 com espessura de 1,2mm. As extremidades dos tubos são dotadas de ponteiros de acabamento em pp moldadas pelo processo de injeção plástica. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para a proteção e longevidade da estrutura e soldados através do sistema mig. Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a norma nbr 16671/2018.

Carteira escolar, carteira escolar

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:

Cadeira frontal, empilhável, com prancheta regulável e desmontável. Cadeira com prancheta em resina termoplástica de alto impacto tamanho adulto.

08 (COTA) Cadeira escolar com prancheta frontal regulável confeccionada em resina termoplástica abs, sustentada por 1 tubo 20mmx20mm com espessura de 1,2mm, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformação mecânica, soldado a 1 tubo de apoio a prancheta em 20mmx30mm com espessura de 1,2mm e mão francesa 20mmx20mm

UNIDADE	Delta/Desk/ F-6	RS	RS 79.910,00
131		610,00	

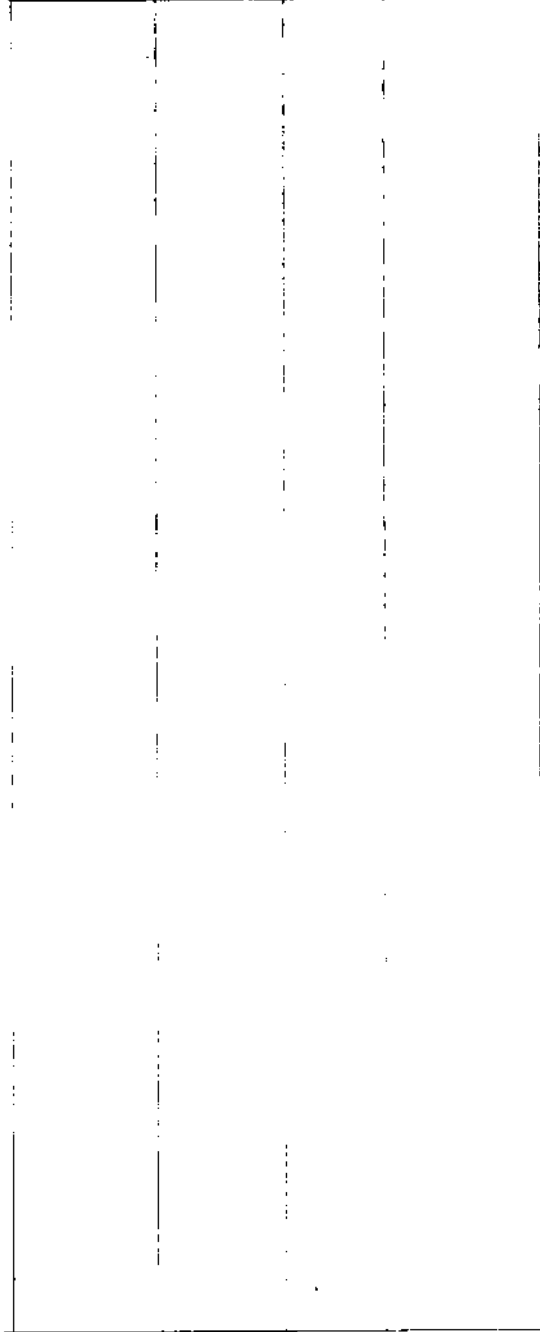
PROCESSO Nº 4105.067/2021 – AMGESP
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.355/2021
 RP - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PLS Nº 021/2021

EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO
 EIRELI:31472249000123
 Assinado de forma digital por EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI:31472249000123
 Dados: 2021.08.25 13:35:30 -03'00'



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/001-38
Rua Manoel Maia Nobre, Nº 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL
Fone: Dxx82 3315-1876 | E-mail: sulcarp.amgosp@gmail.com

com espessura de 1,2 mm posicionados sob a prancheta. Encravados a estrutura da cadeira por meio de parafusos permitindo o uso somente da cadeira e/ou da cadeira com prancheta. O dispositivo de regulagem na parte inferior da prancheta no sentido horizontal são composto por dois tubos redondos em aço industrial de com diâmetro de 1" 1/8 (uma polegada e um oitavo) que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço industrial redondo com diâmetro de 3/4" (três quartos de polegada), sob a prancheta e ficam protegidos por um contrapelo fabricado em pp pelo processo de injeção, fixado a prancheta por encaixe, pés em formato de "u" permitindo o empilhamento ao desencaixar a prancheta. Prancheta fabricada em abs pelo processo de injeção, medindo aproximadamente 560 mm x 390 mm. O design das laterais sendo côncava de um lado e convexa de outra, possibilitando encaixe entre pranchetas quando estiverem lado a lado. Borda frontal medindo 40mm de altura e borda traseira medindo 30mm de altura. Com porta lápis na posição horizontal e ao lado o porta-copos em auto relevo, ficando a área livre de trabalho com espaço



PROCESSO Nº 4105.067/2021- AMGESP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.355/2021
RP - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PLS Nº 021/2021

EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO
Assinado de forma digital por EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI:31472249000123
Data: 2021.08.25 13:35:14.0350



suficiente para acomodar 02 folhas a4 lado a lado, sem nenhuma protuberância e reentrância nesta área de trabalho. Espaço das pernas do usuário. Pés em formato de "u" permitindo o empilhamento ao desencaixar a prancheta. Assento e encosto em resina plástica polipropileno virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, com no mínimo 4 mm de espessura. Assento com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 420 mm de profundidade. Encosto com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 200 de profundidade dotado de reforço moldado de forma a facilitar a movimentação da cadeira fixados por meio de parafusos. Marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto, altura assento/chão 460mm aproximadamente. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes laterais e traseira, com orifícios para ventilação medindo aproximadamente 140 mm de altura, 310 mm de largura e 270 mm de profundidade. Estrutura formada por dois pares de tubo medindo 30mm x 20mm com espessura de 1,2mm que compõem os pés. Duas barras em tubo 20mm x 20mm com

PROCESSO Nº 4105.067/2021- AMGESP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.355/2021
RP - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PIS Nº 021/2021

EDM EMPRESA
DISTRIBUIDORA DE
MOBILIÁRIO
CNPJ Nº 13.147.334/000133

Assinado de forma digital por EDM
EMPRESA DISTRIBUIDORA DE
MOBILIÁRIO EIRELI13147249000123
Dados: 2021.08.25 13:34:59 -03'00'



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
 SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
 CNPJ Nº 07.424.905/001-38
 Rua Manoel Maia Nobre, Nº 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL
 Fone: Ddx:82 3315-1876 | E-mail: sulcarp.amgosp@gmail.com

espessura de 1,2mm fazendo interligação dos pés. Base de assento e interligação ao encosto em tubo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm, duas barras horizontal para sustentação do assento em tubo 5/8 com espessura de 1,2mm. As extremidades dos tubos são dotadas de cones de acabamento em pp moldadas pelo processo de injeção plástica. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para a proteção e longevidade da estrutura e soldadas através do sistema mg. Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a norma nbr 16671/2018.

Mesa escolar, mesa escolar

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:

Conjunto aluno ensino fundamental – I. Conjunto aluno empilhável - tamanho 4 (juventude) - 15 no 5º - cor vermelha.
 Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes (1) mesa e (1) cadeira. Mesa confeccionada em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico; tampo em abs com formato retangular medindo 650mm x 510mm, dotado de porta copos e

15 (AMPLA)

Delta/Desk/CJA-04

CONJUNTO 42.737

R\$ 776,00 R\$ 33.163.912,00



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP
CNPJ Nº 07.424.903/001-38
Rua Manoel Maia Nobre, Nº 281 - Farol, CEP: 57050-120 - Maceió/AL
Fone: Dxx82 3315-1876 | E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://ecec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3fd4db8ca-0681-40ae-9774-511cb4be708

porta lápis / caneta. As dimensões da mesa do conjunto aluno obrigatoriamente deverão estar em conformidade com a norma nbr 14006:2008, para o tamanho 4 na faixa de estatura de 1330 mm a 1590mm. Tais dimensões estão descritas nas tabelas 1 e 2 da referida norma. A estrutura da mesa confeccionada é em 02 tubos aço industrial medindo 20mm x 20mm com 1,2mm de espessura, formando a base do tampo e do porta livros, atracados por cuba termoplástica. Pés em formato de "u" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda mig e pintada por tinta epox eletrostática. Cadeira fixa com 4 pés permitindo o empilhamento. As dimensões da cadeira do conjunto aluno deverá estar em conformidade com a norma nbr 14006:2008, para o tamanho 4 na faixa de estatura de 1330 mm a 1590mm, tais dimensões estão descritas nas tabelas 1 e 2 da referida norma. Assento e encosto confeccionados em

PROCESSO Nº 4105.057/2021- AMGESP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.355/2021
RP - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PLS Nº 021/2021

EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA
DE MOBILIÁRIO
EPELI 21472249000123

Assinado de forma digital por EDM
EMPRESA DISTRIBUIDORA DE
MOBILIÁRIO EPELI:31472249000123
Data: 2021.08.25 13:34:27 -03'00'



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
 SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
 CNPJ Nº 07.424.905/001-38
 Rua Manoel Maia Nobre, Nº 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL
 Fone: (06) 3515-1876 | E-mail: sulcarp.amgosp@gmail.com

polipropileno moldado por processo de injeção, com acabamento da superfície liso, sem entalhes. Encosto com alça para facilitar o carregamento da cadeira. Almofadas, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta medindo 20mm x 20mm. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de metais químicos para proteção e longevidade da mesma interligados por solda MIG e pintada por tinta poli-epoxi eletrostática. A estrutura da cadeira é confeccionada por tubos aço industrial medindo 20mm x 20mm com 1,2mm de espessura constituindo os pés da estrutura, em formato de "U". Par de tubo 16mm x 30mm com 1,5mm de espessura e 02 tubos, medindo 5/8" com 1,2mm de espessura, realizando o reforço do assento. Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a norma nbr 14006/2008 obedecendo à portaria 1.08/2012 do Inmetro.

Mesa escolar, mesa escolar

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:

16 (COTA)	Conjunto aluno ensino fundamental – 1. Conjunto aluno empilhável tamanho 4 (juvenil)- 1º ao 5º- cor vermelha. Mobiliário escolar composto por dois	Delta/Desk/ CJA-04	CONJUNTO	103	R\$ 776,00	RS 79.928,00
--------------	--	--------------------	----------	-----	------------	--------------

PROCESSO Nº 4105.067/2021- AMGESP
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.355/2021
 RP - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PLS Nº 021/2021



elementos independentes – (1) mesa e (1) cadeira. Mesa confeccionada em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico; tampo em abs com formato retangular medindo 650mm x 510mm, dotado de porta copo e porta lápis / caneta. As dimensões da mesa do conjunto aluno obrigatoriamente deverão estar em conformidade com a norma nbr 14006:2008, para o tamanho 4 na faixa de estatura de 1330 mm a 1590mm. Tais dimensões estão descritas nas tabelas 1 e 2 da referida norma. A estrutura da mesa confeccionada é em 02 tubos aço industrial medindo 20mm x 20mm com 1,2mm de espessura formando a base do tampo e do porta livros, atracados por cuba termoplástica. Fés em formato de “u” permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda mig e pintada por tinta epox eletrostática. Cadeira fixa com 4 pés permitindo o empilhamento. As dimensões da cadeira do conjunto aluno deverá estar

PROCESSO Nº 4105.067/2021 – AMGESP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10 355/2021
RP - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PLS Nº 321/2021EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA
DE MOBILIÁRIO
EIRELI:31472249000123Assinado de forma digital por EDM
EMPRESA DISTRIBUIDORA DE
MOBILIÁRIO EIRELI:31472249000123
Dados: 2021.04.25 13:33:58 -03'00'



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
 SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
 CNPJ Nº 07.424.903/001-38
 Rua Manoel Maia Nobre, Nº 281 – Farol CEP: 57050-120 – Maceió/AL
 Fone: 0xx82 3315-1876 | E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

com conformidade com a norma nbr 14006:2008, para o tamanho 4 no fôrmo de estrutura de 1530 mm x 1500mm tais dimensões estão descritas nas tabelas 1 e 2 da referida norma. Assento e encosto confeccionados em espuma sintética moldado por processo de injeção, com acabamento da superfície liso, sem orifícios. Encosto com alça para facilitar o carregamento da cadeira. Ponteiras, para a proteção das pés, confeccionadas em sintéprepileno na cor preta medindo 20mm x 20mm. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de bancas galvanizadas para proteção e longevidade da mesma interligadas por solda MIG e pintada por tinta poli-epoxi eletrostática. A estrutura da cadeira é confeccionada por tubos aço industrial medindo 20mm x 20mm com 1,2mm de espessura, constituindo os pés da estrutura, em formato de "U". Par de tubo 16mm x 30mm com 1,5mm de espessura e 02 tubos, medindo 5x8" com 1,2mm de espessura, realizando o reforço do assento. Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a norma nbr 14006/2008, obedecendo à portaria 105/2012 do Inmetro.

17	Mesa escolar, mesa escolar	Delta Desk/ CJA-06	CONJUNTO	48.860	RS 800,00	RS 39.088.000,00
(AMPLA)	DESCRIÇÃO					



COMPLEMENTAR:

Conjunto aluno ensino fundamental -- II. Conjunto aluno empilhável, tamanho 6 adulto- 6º ao 9º ano- cor azul. Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1) cadeira. Mesa confeccionada em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico; tampo em abs com formato retangular medindo 650mm x 510mm, dotado de porta copos e porta lápis e caneta. As dimensões da mesa do conjunto aluno obrigatoriamente deverão estar em conformidade com a norma nbr 14006:2008, para o tamanho 6 na faixa de estatura de 1590 mm a 1880mm. Tais dimensões estão descritas nas tabelas 1 e 2 da referida norma. A estrutura da mesa confeccionada é em 02 tubos aço industrial medindo 20mm x 20mm com 1,2mm de espessura, formando a base do tampo e do porta livros, atacadados por cuba termoplástica. Mesa em formato de "u" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e

PROCESSO Nº 4105.067/2021– AMGESP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.355/21-121
RP AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PLS Nº 21/2021

EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI: 31472249000123

Assinado digitalmente por EDM
EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI: 31472249000123
Data: 2021.08.16 13:22:20 -0300'



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/001-38
Rua Manoel Maia Nobre, Nº 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL
Fone: 0xxR2 3315-1876 | E-mail: sulcarp.amgosp@gmail.com

longevidade de estrutura interligados por solda metálica pintada por tinta poli-epoxi eletrostática. Cadeira tipo 4 pes permitindo o empilhamento. As dimensões da cadeira de evento alto deverá estar em conformidade com a norma nra 14006:2008, para o tamanho 6 na faixa de estatura de 1500 mm a 1800mm. Todas dimensões estão descritas nas tabelas 1 e 2 da referida norma. Assento e encosto confeccionados em polipropileno, moldados por processo de injeção acabamento da superfície, lisa, em toda sua extensão excessos. Ponteiros, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor prata medindo 20mm x 20mm. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da mesma interligados por solda metálica pintada por tinta poli-epoxi eletrostática. A estrutura da cadeira é confeccionada por 02 tubos aço industrial medindo 20mm x 20mm com 1,2mm de espessura, constituindo os pés da estrutura, em formato de "U". Par de tubo 16mm x 30mm com 1,5mm de espessura e 02 tubos, medindo 58mm com 1,2 mm de espessura, realizando o reforço do assento. Apresentar junto a proposta:

PROCESSO Nº 4108.067/2021 – AMGESP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.355/2021
RP - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PLS Nº 021/2021

EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO

Assinado de forma digital por EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI 31472249000123



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/001-38
Rua Manoel Maria Nóbrega, Nº 281 - Fátima - CEP: 57050-127 - Maceió/AL
Fone: 0xx82 3315-1876 | E-mail: licitacao.amgesp@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eic.eic.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3fd8b8ca-0681-40ae-9774-511c04be7708

certificado de acordo com a norma nbr 14006/2008, obedecendo à portaria 105/2012 do inmetro.

Mesa escolar, mesa escolar

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:

Conjunto aluno ensino fundamental - II. Conjunto aluno empilhável. - tamanho 6 adulto- 6º ao 9º ano- cor azul. Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes - (1) mesa e (1) cadeira. Mesa confeccionada em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico; tampo em abs com formato retangular medindo 650mm x 510mm, dotado de porta copos e porta lápis - caneta. As dimensões da mesa do conjunto aluno obrigatoriamente deverão estar em conformidade com a norma nbr 14006:2008, para o tamanho 6 na faixa de estatura de 1590 mm a 1880mm. Tais dimensões estão descritas nas tabelas 1 e 2 da referida norma. A estrutura da mesa confeccionada é em 2 tubos aço industrial medindo 20mm x 20mm com 1,2mm de espessura, formando a base do tampo e do porta livros, atracados por cuba termoplástica. Pés em formato de "L" permitindo o empilhamento da mesa. Ponteiras, para a

18
(COTA)

Delta/Desk/
CJA-06

CONJUNTO

100

RS
800,00

RS 80.000,00

PROCESSO Nº 4105.067/2021 - AMGESP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.355/2021
RP - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PLS Nº 021/2021

FORMULADORA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR
EIRELI Nº 072249000123
CNPJ Nº 07.424.905/001-38
Dados: 2021-08-25 13:33:02 -03'00"



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/001-38
Rua Manoel Maia Nobre, Nº 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL
Fone: 0xx32 3315-1876 | E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta medindo 20mm x 20mm. Estatura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da mesma interligadas por solda MIG e pintada por tinta poli-epoxi eletroestática. Cadeira tipo giratório com regulagem de empilhamento. As dimensões da cadeira do conjunto aluno deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 14095:2008 para o tamanho 6 na faixa de estatura de 1590 mm a 1780mm. Tais dimensões estão descritas no item 2.1 e 2 da referência normatizada. Assento e encosto confeccionados em polipropileno moldado por processo de injeção, acabamento da superfície lisa em cada peça (assento e encosto). Pontal para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta medindo 20mm x 20mm. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da mesma interligadas por solda MIG e pintada por tinta poli-epoxi eletroestática. A estrutura da cadeira é confeccionada por 02 tubos aço industrial medindo 20mm x 20mm com 1,2mm de espessura, constituindo os pés da estrutura, em formato de

PROCESSO Nº 4185.067/2021 - AMGE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.357/2021
RP - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PLS Nº 021/2021

EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO

Assinado de forma digital por EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI 31472249000123



Par de tubo 16mm x 30mm com 1,5mm de espessura e 02 tubos medindo 5/8" com 1,2mm de espessura, realizando o reforço do assento. Apresentar junto a proposta certificado de acordo com a norma nbr 14006/2008, obedecendo à portaria 105/2012 do inmetro.

Mesa, mesa

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:

Conjunto Trapézio em Resina Plástica de Alto Impacto. Conjunto composto de 06 mesas, 06 cadeiras e 1 mesa central – Tamanho infantil. Mesa em formato trapézio, para uso coletivo e não individual, possibilitando a formação de grupos de estudo com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central. Mesa em formato trapézio, formada por uma mesa e uma cadeira, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos de aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo

25
(AMPLA)

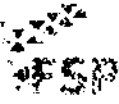
Delta/Desk/
P-CT3-C

CONJUNTO

4,068

RS
5.000,00
6

RS
20.325.000,00



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/001-98
Rua Manoel Vieira Nobre, Nº 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL
Fone: 3332-3315-1876 | E-mail: atp@mgesp@gmail.com

90mm x 16mm fixado na parte frontal entre uma das pernas laterais. Estrutura reforçada com pos e 02 colunas laterais injetado em material plástico evitando em caso de desmontagem, caderno com anexo e encosto em resina plástica rígida, fabricados pelo processo de injeção termoplástica, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento de 340mm aproximadamente, fixado por parafusos blindados com medidas mínimas 340mm x 334mm com puxador para facilitar o envergamento do cadeiral fixado por parafusos. Sapatas antiderrapantes ensolvando as extremidades, desempenhando a função de amortecimento de impactos prevenindo contra ferrugem, medindo 160mm x 53mm e 100mm x 52mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno rígido e presa a estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratado por conjuntos de barbas químicas para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 160mm x 30mm

PROCESSO Nº 4105.067/2021- AMGESP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.355/2021
RP - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PLS Nº 021/2021

EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA
DE MOBILIÁRIO ESCOLAR
Assinado de forma digital por EDM
EMPRESA DISTRIBUIDORA DE
MOBILIÁRIO ESCOLAR
MOBILIÁRIO E/RELI:31472249000123



com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm cor da Estrutura: Branca. Mesa central sextavada, tampo injetado em polipropileno, fixado a estrutura através de 03 parafusos invisíveis, cada lado medindo 235mm (medida interna). Tampo injetado em resina plástica na cor Bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades cada um e porta copos ao lado, com 4mm de espessura. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 78, formando dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados com conjuntos de pintura química para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.

26	Mesa, mesa	Delta/Desk/ P-CY3-C	CONJUNTO	15	R\$ 5.000,00	RS 75.000,00
----	------------	------------------------	----------	----	-----------------	--------------

PROCESSO Nº 0105.067/2021 - AMGESP
 EDITAL ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.255/2021
 RP - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PLS Nº 321/2021

EDM EMPRESA
 DISTRIBUIDORA DE
 MOBILIÁRIO

Assinado de forma digital por EDM
 EMPRESA DISTRIBUIDORA DE
 MOBILIÁRIO - ERELI31472249000123



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
 SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
 CNPJ Nº 07.424.905/001-38
 Rua General Maria Nobre, Nº 281 – Farol CEP: 57050-120 – Maceió/AL
 Fone: (0xx31) 3319-1876 | E-mail: sulcarp@amgesp@gmail.com

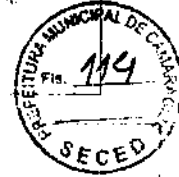
(COTA) DESCRIÇÃO
 COMPLEMENTAR:

0

Conjunto Trapézio em Resina Plástica de Alta Densidade. Conjunto composto de 06 mesas, 06 cadeiras e 1 mesa central. Tamanho infantil. Mesa em formato trapézio, com 02 apoios e 04 pernas, possibilitando a formação de grupos de estudo com 3 mesas, 06 cadeiras e uma mesa central. Mesa em formato trapézio, formada por uma mesa e uma cadeira, Tampa da mesa moldada em termoplástico ABS com 06 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade, dando estabilidade para os usuários. 02 reforços longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formada por 03 tubos: 02 tubo industrial retangular medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma haste em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais injetado em material plástico evitando corrosão e desgaste. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em 06-



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS – SULEDR
CNPJ Nº 07.224.931/0001-38
Rua Manoel Maia Nobre, Nº 281 – Fátima, CEP: 57050-120 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 3315-1876 | E-mail: licit@amgesp.al.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 3f4db8ca-0681-40ae-9774-511cbb4be1708

relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 334mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por 04 parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratada por conjuntos de tanques químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma base horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas e liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo

PROCESSO Nº 4105.057/2021 – AMGESP
PPV Nº 010/2021 – AMGESP-10.355/2021
RP - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PLS Nº 011/2021

EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA
DE MOBILIÁRIO
CNPJ Nº 13.143.224/000123

Assinado de forma digital por EDM
EMPRESA DISTRIBUIDORA DE
MOBILIÁRIO EIRELI Nº 131472249000123
CPF Nº 13.143.224/0001-23



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS – REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.971/0001-58
Rua Manoel Maia Nobre, Nº 281 – Faria, CEP: 57050-120 – Maceió/AL
Fone: 0xx82 3315-1876 | E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

de largura medindo 200mm x 480mm com espessura de 1,5mm em forma de placa com rebordo arredondado com raio máximo 800mm para o lado externo. Possui MESA central sextavada, também revestido em polipropileno com 12 parafusos hexaverticais, em cada lado medindo 235mm (medida interna). Tampa revestida em tábua plástica com Revestimento auto-adesivo permitindo a divisão dos materiais, sendo as divisões cada um com 12 divisões e medindo 100mm de espessura. Estrutura composta por 13 tubos de aço industrial 70x70 no sentido dos eixos. Toda a estrutura é revestida e fabricada em tubo de aço industrial tratados por processos de banho eletrolítico para assegurar a longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epoximático.

VALOR TOTAL ADJUDICADO

Valor Total: R\$ 133.236.480,00 (cento e trinta e três milhões, duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais).

3. DO OBJEÇÃO, INTERESSADOS E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP.

3.2. São Órgãos Participantes,

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SEPLA G	REQUISIÇÃO MÍNIMA PARA UTILIZAÇÃO DA	REQUISIÇÃO MÁXIMA PARA UTILIZAÇÃO	TOTAL
------	-------------------	---------	--------------------------------------	-----------------------------------	-------

PROCESSO Nº 4105.067/2021 – AMGESP
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 01/AMGESP-10.351/2021
RFP – LICITAÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR – PLS Nº 0011/2021

EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO
CNPJ Nº 11.477.249/000123

Assinado de forma digital por EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI Nº 11.472.249/000123
CPF Nº 000.000.000-00/00000000



			ATA	DE ATA	
01	UNIDADE	48.800	10%	50%	48.800
02 (cota)	UNIDADE	160	10%	50%	160
03	UNIDADE	6.488	10%	50%	6.488
04 (cota)	UNIDADE	40	10%	50%	40
07	UNIDADE	4.765	10%	50%	4.765
08 (cota)	UNIDADE	131	10%	50%	131
15	UNIDADE	42.737	10%	50%	42.737
16 (cota)	UNIDADE	103	10%	50%	103
17	UNIDADE	48.860	10%	50%	48.860
18 (cota)	UNIDADE	100	10%	50%	100
25	UNIDADE	4.065	10%	50%	4.065
26 (cota)	UNIDADE	15	10%	50%	15

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

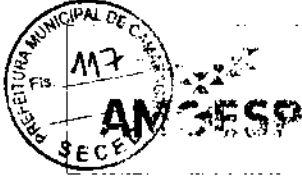
4.1. A Ata, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas as condições das regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, e no Decreto nº 5.120, de 2019.

4.1.1. Sem prejuízo da observância ao disposto no art. 2º do Decreto nº 5.120, de 2019, a adesão do Estado de Alagoas a Atas de Registro de Preços gerenciadas por órgão ou entidade do próprio Estado dependerá também de justificativa para a não participação do órgão ou entidade no registro de preços e de demonstração da vantagem econômica, da validade e da oportunidade da utilização da Ata de Registro de Preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as

PROCESSO Nº 4105.067/2021 – AMGESP
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.355/2021
 RP – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR – PLS Nº 9/2021

EMPRESA: [Nome da Empresa] - CNPJ: [Número do CNPJ]
 ENDEREÇO: [Endereço] - CEP: [Número do CEP]
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: [Número da Inscrição Estadual]
 DATA: 2021-05-13 13:04:03.000



AGÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
 SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
 CNPJ Nº 07.424.905/001-38
 Rua Manoel Maia Nobre, Nº 281 – Fátima CEP: 57050-120 – Maceió/AL
 Fone: (0xx35) 3315-1876 | E-mail: controle@amgosp@gmail.com

obrigações presentes e futuras dela decorrentes, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.3. As responsabilidades decorrentes da adesão, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 10% (dezena por cento) dos quantitativos dos bens do instrumento convocatório registrados na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item objeto do processo para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 3º da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão de aderente cujo valor pretendida pelo aderente, somado aos valores das aquisições já previstas para os Órgãos Gerenciador e Participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.6. Compete ao Órgão Não Participante que aderir à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

4.7. Caso a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.8. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para a efetivação da aquisição, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo Órgão Não Participante.

5. VALIDADE DA ATA

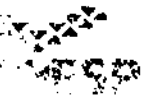
5.1. O prazo de validade da Ata é de (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na natureza do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP
CNPJ Nº 07.424.905/001-38
Rua José de Almeida Neto, Nº 281 – Fato – CEP: 57050-120 – Maceió/AL
Fone: (33) 3315-1375 | E-mail: sulcarp@amgesp.org.br

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de contratação, prazo de entrega, termos de aceitação do objeto, obrigações da Contratante e da Contratada, subcontratação, alienação subjetiva, acompanhamento e fiscalização do contrato, pagamento e reajuste, garantia de execução e sanções administrativas, encontram-se definidas no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

8.3. A ata de realização da sessão pública do Pregão, contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, segue anexa à Ata.



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
 SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCA
 CNPJ Nº 07.124.305/0001-38
 Rua Manoel Maria Nobre, Nº 281 - Farol, CEP: 57050-120 - Maceió/AL
 Fone: 0xx82 3315-1876 | E-mail: atendimento@amgosp.al.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: <https://eic.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3fd4b8ca-0681-40ae-9774-511cb4be7708

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedores) e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Maceió (AL), em _____ de _____ de _____.

WAGNER MORAIS DE LIMA
 04182052480

WAGNER MORAIS DE LIMA
 LIMA:04182052480
 2021.08.25 16:16:
 25-03'00"

Wagner Morais de Lima

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
ÓRGÃO GERENCIADOR

EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO
 EIRELI:31472249000123

Assinado de forma digital por EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI
 EIRELI:31472249000123
 Dados: 2021.08.25 16:46:03'00"

Nelson Oening Júnior

EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI
FORNECEDOR

GABRIELLE TIBURCIO DOS SANTOS
 06021462408

Assinado digitalmente por GABRIELLE TIBURCIO DOS SANTOS:06021462408
 Data: 2021.08.25 16:27:
 09-03'00"

TESTEMUNHA _____

ALAN PEREIRA
 48410:98327261520

Assinado de forma digital por ALAN PEREIRA:48410:98327261520
 Data: 2021.08.25 16:46:03'00"

TESTEMUNHA _____

PROCESSO Nº 4105/2021 - AMGESP
 TR - GAC - PARÓQUIA Nº 00000000000000000000
 RP - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O PABLI Nº 00000000000000000000



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Conforme Edital, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 031/2020, homologado em 28/12/2020, integrante do Processo Administrativo nº 135/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 31.499.939/0001-76, com endereço RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº88, CEP 16075370, representada por VALÉRIA STANICHESKI, Carteira de identidade nº 402622716, inscrito no CPF nº 351.626.258-33, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs Conforme Edital, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no Item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: [https://eccc.tee.pe.gov.br/gpp/validaDoc;seam=Código do documento: 3f4dd8ca-0681-40ae-9774-511c04be708](https://eccc.tee.pe.gov.br/gpp/validaDoc;seam=Código%20do%20documento:3f4dd8ca-0681-40ae-9774-511c04be708)

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3fd8b8ca-0681-40ae-9774-511cb4be7708

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.




Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3fd1d8ca-0681-40ae-9774-511cb4be708

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;


ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

M K R COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
EIRELI:31499939000176

Assinado de forma digital por MKR
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI:31499939000176
Dados: 2021.01.05 10:21:18 -03'00'

MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CAMARAGIBE, 05 de janeiro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 013	820,00	Total: 8.200,00
Item: 4	Unidade: und	Marca: LIDER	Modelo: P200M	



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Descrição: BALANCA PLATAFORMA - BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 200 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 100 G. PLATAFORMA PARA APOIO DOS PÉS CONSTITUÍDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE AO USO. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE. CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. OPCIONALMENTE, A BASE DA BALANÇA PODE SER AMPLA O SUFICIENTE PARA PERMITIR QUE A MEDIÇÃO DE INDIVÍDUOS EM CADEIRA DE RODAS OU GRANDES OBESOS SEJA FEITA CONFORTAVELMENTE (PLATAFORMA COM, NO MÍNIMO 74 CM DE LARGURA X 90 CM DE COMPRIMENTO), OPCIONALMENTE, PODERÁ TER ANTROPÓMETRO ACOPLADO COM ESCALA NUMÉRICA DE, NO MÍNIMO, 200CM ÚTEIS. É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO.. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI).

Quantidade: 10

Valor Unit.: 820,00

Total Item: 8.200,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 8.200,00

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.aspx?Codigo=3fd1d8ca-0681-40ae-9774-511cb4be708>



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2

ANTONIO
FERNANDO
AMATO
BOTELHO
DOS
SANTOS

03924410470
Assinado eletronicamente no
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
031/2020
Assinado digitalmente por
ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS
CPF: 03924410470
Data: 2021.07.14 11:53:37
Assinado digitalmente por
SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO
FERREIRA
CPF: 07195562441
Data: 2021.07.14 11:53:37

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Assinado digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
CPF: 03022410470
Data: 2021.07.14 11:53:37

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Conforme Edital, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 031/2020, homologado em 28/12/2020, integrante do Processo Administrativo nº 135/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa C DE A FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 33.330.526/0001-99, com endereço RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 03, CEP 55295280, representada por SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA, Carteira de identidade nº 7679226, inscrito no CPF nº 071.955.624-41, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs Conforme Edital, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE



7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE



pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Data: 2021.02.12 14:43:40-0300
Fonte: Resolva Versão 10.1.1
Código do documento: 3fd88ca-0681-40ae-9774-511bbd4be7708



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

**ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470**

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5,
OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:
03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.02.17 14:44:22-03'00'
(xml:Reader Versão: 10.1.)

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

**C DE A FERREIRA E CIA
LTDA:33330526000199**

Assinado de forma digital por C DE A
FERREIRA E CIA LTDA:33330526000199
Dados: 2021.01.05 11:54:38 -03'00'

C DE A FERREIRA E CIA LTDA

CAMARAGIBE, 05 de janeiro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 039	119,00	Total: 10.710,00
Item: 5	Unidade: und	Marca: ramuza	Modelo: dp	





Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 3fd8b8ca-0681-40ae-9774-511cb4be708

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: BALANCA PLATAFORMA PORTÁTIL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS, CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTO (EXEMPLO: NÃO PODE SER DE VIDRO TEMPERADO) E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM, NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS, CAPACIDADE DE PESAGEM DE NO MÍNIMO, 200 KG, GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE NO MÁXIMO, 100 G, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO POR PILHA(S) OU BATERIA(S), DEVE INCLUIR AS PILHA(S) OU BATERIA(S) NECESSÁRIA(S) PARA SEU FUNCIONAMENTO, INDICADOR DE PILHA FRACA, PES REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, DEVE APRESENTAR INDICADOR DE SOBRECARGA, ISTO É, CASO HAJA SOBRECARGA DE PESO, A BALANCA DEVE INDICAR ERRO AO INVÉS DE DEMONSTRAR O PESO MÁXIMO POSSÍVEL, NÃO DEVE INCLUIR BIOIMPEDANCIOMETRIA, PARA NÃO EXCLUIR A TOMADA DE MEDIDAS DE GESTANTES E PORTADORES DE MARCAPASSO.(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI).

Quantidade: 90

Valor Unit.: 119,00

Total Item: 10.710,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 10.710,00

**ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:
03924410470**

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS SANTOS.03924410470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla vs,
OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A3, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO
DOS SANTOS.03924410470
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.02.12 14:44:54-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

**C DE A
FERREIRA E CIA
LTDA:3333052
6000199**

Assinado de forma
digital por C DE A
FERREIRA E CIA
LTDA:33330526000199
Dados: 2021.01.05
11:54:50-03'00'



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021.1/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs conforme edital, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 021.1/2020, homologado em 06/01/2021, integrante do Processo Administrativo nº 099/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 24.994.990/0001-99, com endereço AVENIDA TENENTE FELIPE BANDEIRA DE MELO, Nº 270, CEP 50870070, representada por **JANDSON JOSE DA SILVA**, Carteira de identidade nº 4731500, inscrito no CPF nº 921.373.344-53, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para aquisição de medicamentos**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 6 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 6 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs conforme edital, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 6 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

- 7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
- 7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
- 7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;
- 7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

FOXMED
MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:24994990000199

Assinado de forma digital por
FOXMED MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:24994990000199
Dados: 2021.01.20 15:45:25
-03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preceito registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;



ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

FOXMED MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:24994990000199

Assinado de forma digital por FOXMED
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA:24994990000199
Dados: 2021.01.20 15:46:24 -03'00'

FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CAMARAGIBE, 18 de janeiro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 170	Quant.: 1	Num: 021	0,59	Total: 2.065,00
Item: 170	Unidade: Comprimido	Marca: ZYDUS	Modelo: ZYDUS	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Divalproato de sódio, dosagem: 250mg

Quantidade: 3.500 **Valor Unit.: 0,59** Total Item: 2.065,00

LOTE 430 Quant.: 1 Num: 099 0,04 **Total: 10.480,00**

Item: 430 Unidade: Comprimido Marca: NESH Modelo: NESH

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Sulfato ferroso Dosagem ferro :40mg de ferro II

Quantidade: 262.000 **Valor Unit.: 0,04** Total Item: 10.480,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 12.545,00

Documento Assinado digitalmente por: NAEGE ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etec.camaragibe.gov.br/epp/validador.jspx>;seam Código do documento: 3fd88ca-0681-40ae-9774-5111cb4be1708

FOXMED
MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:2499499000199-03'00'

Assinado de forma digital por
FOXMED MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:2499499000199
Dados: 2021.01.20 15:46:43



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 6 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etce.tcece.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 3fd4db8ca-0681-40ae-9774-511104b6e708

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita na publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
- 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
- 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
- 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
- 11.1.1- Greve geral;
- 11.1.2- Calamidade pública;
- 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
- 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;


ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

**Eduardo Araújo
do Nascimento**
Assinado de forma digital
por Eduardo Araújo do
Nascimento
Dados: 2021.01.21 17:21:41
-03'00'

DARAUJO COMERCIAL EIRELI - ME

CAMARAGIBE, 18 de janeiro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 52	Quant.: 1	Num: 029	35,00	Total: 12.250,00
Item: 52	Unidade: Frasco 200 doses	Marca: Chiesi	Modelo: Fr	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Beclometasona dipropionato, apresentação: pó para inalação oral, dosagem: 200mcg/dose, características adicionais: frasco doseador com bocal aerogador

Quantidade: 350 **Valor Unit.: 35,00** Total Item: 12.250,00

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 001 26,50 **Total: 3.975,00**

Item: 54 Unidade: Frasco 200 doses Marca: Chiesi Modelo: Fr

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Beclometasona dipropionato, concentração: 50mcg/dose, forma farmacêutica: aerossol bucal aerogador

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 26,50** Total Item: 3.975,00

LOTE 77 Quant.: 1 Num: 043 5,95 **Total: 5.950,00**

Item: 77 Unidade: Frasco 2ml Marca: Astrazeneca Modelo: Fr

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Budesonida, concentração: 0,25mg/ml, tipo medicamento: suspensão para nebulização

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 5,95** Total Item: 5.950,00

LOTE 78 Quant.: 1 Num: 037 7,30 **Total: 7.300,00**

Item: 78 Unidade: Frasco 2ml Marca: Astrazeneca Modelo: Fr

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Budesonida, concentração: 0,5mg/ml, tipo medicamento: suspensão para nebulização

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 7,30** Total Item: 7.300,00

LOTE 79 Quant.: 1 Num: 013 19,18 **Total: 10.549,00**

Item: 79 Unidade: Frasco 20ml Marca: Cristalia Modelo: Fr

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Bupivacaína cloridrato, apresentação: associado a epinefrina, dosagem: 0,5% + 1/200.000UI, tipo: solução injetável

Quantidade: 550 **Valor Unit.: 19,18** Total Item: 10.549,00

LOTE 89 Quant.: 1 Num: 075 0,09 **Total: 4.320,00**

Item: 89 Unidade: Comprimido Marca: Geolab Modelo: Cpr

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Carbonato de cálcio, composição: associado com vitamina D3, concentração: 500mg + 400UI

Quantidade: 48.000 **Valor Unit.: 0,09** Total Item: 4.320,00

LOTE 94 Quant.: 1 Num: 097 0,09 **Total: 810,00**

Item: 94 Unidade: Comprimido Marca: Libbs Modelo: Cpr

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Carvedilol, dosagem: 12,5mg

Quantidade: 9.000 **Valor Unit.: 0,09** Total Item: 810,00

LOTE 96 Quant.: 1 Num: 011 0,12 **Total: 1.200,00**

Item: 96 Unidade: Comprimido Marca: Libbs Modelo: Cpr

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Carvedilol, dosagem: 25mg

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,12** Total Item: 1.200,00

LOTE 104 Quant.: 1 Num: 025 8,28 **Total: 2.070,00**

Item: 104 Unidade: Frasco/ampola Marca: Novafarma Modelo: F/A

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Cefotaxima sódica, dosagem: 1g, indicação: injetável

Documento Assinado Digitalmente por: NADIRGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: https://eicce.fcc.gov.br/pp/validarDoc?docId=3108ca-081-40ae-71411cb4bc-208



Documento Assinado Digitalmente por: NEDILIA ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://portal.camaragibe.pe.gov.br/epi/validar/oc/seam/Codigo-do-documento:3fd4b8a-04a0-40ae-9774-5f01a17708>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Quantidade: 250	Valor Unit.: 8,28			Total Item: 2.070,00
LOTE 108	Quant.: 1	Num: 049	9,27	Total: 4.635,00
Item: 108	Unidade: Frasco-ampola	Marca: Teuto	Modelo: F/A	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Ceftriaxona sódica , concentração 500mg, forma farmacêutica: pó para solução injetável				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 9,27			Total Item: 4.635,00
LOTE 109	Quant.: 1	Num: 057	1,98	Total: 5.346,00
Item: 109	Unidade: Bisnaga 30g	Marca: E.m.s	Modelo: Bisnaga	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Cetoconazol, dosagem: 20mg/g, forma farmacêutica: creme tópico				
Quantidade: 2.700	Valor Unit.: 1,98			Total Item: 5.346,00
LOTE 115	Quant.: 1	Num: 032	9,57	Total: 478,50
Item: 115	Unidade: Frasco com 5ml	Marca: Allergan	Modelo: Fr	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Ciprofloxacino cloridrato, princípio ativo: associado com dexametasona, dosagem: 3,5mg + 1mg/ml, apresentação: solução oftálmica				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 9,57			Total Item: 478,50
LOTE 120	Quant.: 1	Num: 030	38,30	Total: 5.745,00
Item: 120	Unidade: Frasco-ampola	Marca: E.m.s	Modelo: F/A	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Claritromicina , dosagem: 500mg, apresentação: injetável				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 38,30			Total Item: 5.745,00
LOTE 133	Quant.: 1	Num: 043	0,27	Total: 540,00
Item: 133	Unidade: Comprimido	Marca: Nova Química	Modelo: Cpr	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Clopidogrel, dosagem: 75mg				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,27			Total Item: 540,00
LOTE 185	Quant.: 1	Num: 042	13,90	Total: 9.730,00
Item: 185	Unidade: Seringa 0,20ml	Marca: Blau	Modelo: Und	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Enoxaparina, concentração:100mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida				
Quantidade: 700	Valor Unit.: 13,90			Total Item: 9.730,00
LOTE 198	Quant.: 1	Num: 079	0,13	Total: 3.159,00
Item: 198	Unidade: Comprimido	Marca: Geolab	Modelo: Cpr	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Espironolactona, dosagem: 25mg				
Quantidade: 24.300	Valor Unit.: 0,13			Total Item: 3.159,00
LOTE 200	Quant.: 1	Num: 023	39,87	Total: 161.473,50
Item: 200	Unidade: Bisnaga 25g	Marca: Neo Química	Modelo: Bisnaga	
Descrição: COTA PRINCIPAL (75%) Estrogênios conjugados, dosagem:0,625mg/g, indicação: creme vaginal				
Quantidade: 4.050	Valor Unit.: 39,87			Total Item: 161.473,50
LOTE 201	Quant.: 1	Num: 075	39,87	Total: 53.824,50
Item: 201	Unidade: Bisnaga 25g	Marca: Neo Química	Modelo: Bisnaga	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: COTA RESERVADA (25%) Estrogênios conjugados, dosagem:0,625mg/g, indicação: creme vaginal				
Quantidade: 1.350	Valor Unit.: 39,87			Total Item: 53.821,50
LOTE 210	Quant.: 1	Num: 027	4,13	Total: 36.750,00
Item: 210	Unidade: Frasco 20ml	Marca: Hipolabor	Modelo: Fr	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Fenoterol bromidrato, concentração: 5mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável				
Quantidade: 8.900	Valor Unit.: 4,13			Total Item: 36.750,00
LOTE 215	Quant.: 1	Num: 083	6,15	Total: 922,50
Item: 215	Unidade: Ampola 5ml	Marca: Takeda	Modelo: Amp	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Hidróxido de ferro III, concentração: 20mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 6,15			Total Item: 922,50
LOTE 216	Quant.: 1	Num: 036	0,43	Total: 1.290,00
Item: 216	Unidade: Comprimido	Marca: Teuto	Modelo: Cpr	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Finasterida 5mg comprimido				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,43			Total Item: 1.290,00
LOTE 217	Quant.: 1	Num: 076	1,33	Total: 5.320,00
Item: 217	Unidade: Ampola 1ml	Marca: Cristália	Modelo: Amp	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Fitomenadiona, dosagem: 10mg/ml, apresentação: solução injetável				
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 1,33			Total Item: 5.320,00
LOTE 232	Quant.: 1	Num: 072	0,28	Total: 2.520,00
Item: 232	Unidade: Ampola 10ml	Marca: Farmace	Modelo: Amp	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Glicose concentração:50%,indicação: solução injetável				
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 0,28			Total Item: 2.520,00
LOTE 258	Quant.: 1	Num: 050	0,23	Total: 115,00
Item: 258	Unidade: Comprimido	Marca: Sanval	Modelo: Cpr	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Isossorbida,dosagem: 10mg				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,23			Total Item: 115,00
LOTE 261	Quant.: 1	Num: 075	0,27	Total: 405,00
Item: 261	Unidade: Comprimido	Marca: E.m.s	Modelo: Cpr	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Isossorbida, Principio tivo: sal dinitrato, Dosagem: 5mg, Tipo de medicamento: sublingual				
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,27			Total Item: 405,00
LOTE 279	Quant.: 1	Num: 036	1,65	Total: 28.050,00
Item: 279	Unidade: Blister	Marca: Biolab	Modelo: Blister	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Levonorgestrel, Composição: associado ao etinilestradiol, Concentração: 0,15 mg+0,03mg				
Quantidade: 17.000	Valor Unit.: 1,65			Total Item: 28.050,00
LOTE 295	Quant.: 1	Num: 089	0,12	Total: 1.740,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Salbutamol, Dosagem: 100mcg/dose 200 doses, Forma Farmaceutica: aerossol oral

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 8,77** Total Item: 17.540,00

LOTE 447 Quant.: 1 Num: 026 17,51 **Total: 8.755,00**

Item: 447 Unidade: Frasco/ampola Marca: Novafarma Modelo: F/A

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Vancomicina, cloridrato, Dosagem: 1g Apresentação: injetável

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 17,51** Total Item: 8.755,00

LOTE 448 Quant.: 1 Num: 082 0,24 **Total: 336,00**

Item: 448 Unidade: Comprimido Marca: União Química Modelo: Cpr

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Varfarina, Sodica, Dosagem: 5mg comprimido

Quantidade: 1.400 **Valor Unit.: 0,24** Total Item: 336,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 548.823,60

Eduardo
Araújo do
Nascimento

Assinado de forma
digital por
Eduardo Araújo do
Nascimento
Dados: 2021.01.11
17:25:17-0720

Documento Assinado Digitalmente por: NADIA APARECIDA DE QUEIROZ/PE/AVES DE QUEIROZ/PE
Acesse em: https://cete.ipepe.gov.br/br/epp/validar_documento.asp ou em Código de Verificação: 3fdd8ca-0681-40ae-9774-511c04be1708



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021.1/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs conforme edital, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 021.1/2020, homologado em 06/01/2021, integrante do Processo Administrativo nº 099/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.419.311/0001-83, com endereço AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099, CEP 85603000, representada por NEOMAR ANTONIO TOMAZELI, Carteira de identidade nº 76688997, inscrito no CPF nº 028.836.829-09, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para aquisição de medicamentos**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 6 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 6 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs conforme edital, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 6 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://etccfpe.pe.gov.br/ppp/validarDoc.aspx?CodigoDocumento:300008ca-0681-44e-9774-511cb4be1708>

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

NEOMAR
ANTONIO
TOMAZELI:02
883682909

Assinado de forma
digital por NEOMAR
ANTONIO
TOMAZELI:02883682909
Dados: 2021.01.21
09:55:06 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

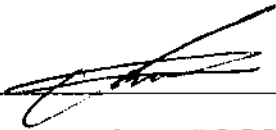
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;



ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

NEOMAR ANTONIO
TOMAZELI:0288368
2909

Assinado de forma digital por
NEOMAR ANTONIO
TOMAZELI:02883682909
Dados: 2021.01.21 09:55:46 -03'00'

LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CAMARAGIBE, 18 de janeiro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 281	Quant.: 1	Num: 019	0,18	Total: 900,00
Item: 281	Unidade: Comprimido	Marca: MERCK	Modelo: GENERICO	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Levotiroxina sódica, Dosagem : 100mcg

Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 0,18 Total Item: 900,00

LOTE 282 Quant.: 1 Num: 002 0,18 **Total: 936,00**

Item: 282 Unidade: Comprimido Marca: MERCK Modelo: GENERICO

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Levotiroxina sódica, Dosagem : 25mg

Quantidade: 5.200 Valor Unit.: 0,18 Total Item: 936,00

LOTE 283 Quant.: 1 Num: 039 0,18 **Total: 936,00**

Item: 283 Unidade: Comprimido Marca: MERCK Modelo: GENERICO

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Levotiroxina sódica, Dosagem : 50mcg

Quantidade: 5.200 Valor Unit.: 0,18 Total Item: 936,00

LOTE 306 Quant.: 1 Num: 078 0,62 **Total: 744,00**

Item: 306 Unidade: Comprimido Marca: EMS Modelo: GENERICO

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Metilfenidato cloridrato, Dosagem: 10mg

Quantidade: 1.200 Valor Unit.: 0,62 Total Item: 744,00

LOTE 388 Quant.: 1 Num: 027 0,04 **Total: 34.400,00**

Item: 388 Unidade: Comprimido Marca: OSORIO Modelo: GENERICO

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Propranolol, cloridrato Dosagem: 40mg

Quantidade: 860.000 Valor Unit.: 0,04 Total Item: 34.400,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 37.916,00

NEOMAR
ANTONIO
TOMAZELI:02883
682909

Assinado de forma digital
por NEOMAR ANTONIO
TOMAZELI:02883682909
Dados: 2021.01.21
09:55:58 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: NEOMAR ANTONIO TOMAZELI
Acesse em: <https://eic.e-pm.gov.br/epp/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=31dd88a1-02140ae-9774-450d09e7708>



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021.1/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs conforme edital, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 021.1/2020, homologado em 06/01/2021, integrante do Processo Administrativo nº 099/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 24.868.172/0001-40, com endereço AV. DOUTOR BELMINO CORREIA Nº 2147, CEP 54762303, representada por **ELIANE CASTRO PEREIRA**, Carteira de identidade nº 2.819.917, inscrito no CPF nº 354.582.164-15, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para aquisição de medicamentos**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs conforme edital, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

- 7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
- 7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
- 7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;
- 7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
- 8.1.1- Advertência;
- 8.1.2- Multa; e,
- 8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.
- 8.2- Das Multas:



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

- 8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- 8.3- Da aplicação das penalidades:
- 8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- 8.4- Da cumulatividade:
- 8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
- 8.5- Da aplicação das multas:
- 8.5.1- Multa por atraso da entrega:
- 8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.
- 8.5.2- Multa compensatória;
- 8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.
- 8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
- 9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
- 9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
- 9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
- 9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
- 9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
- 9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
 - 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
 - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
 - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
 - 11.1.1- Greve geral;
 - 11.1.2- Calamidade pública;
 - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3fd8b8ca-0681-40ae-9774-511cb4be7708

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

CAMARAGIBE, 11 de janeiro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 013	0,60	Total: 1.440,00
Item: 2	Unidade: Comprimido	Marca: MERCK	Modelo: MERCK	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Aciclovir dosagem 400mg

Quantidade: 2.400 **Valor Unit.: 0,60** Total Item: 1.440,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 028 21,24 **Total: 2.124,00**

Item: 10 Unidade: Frasco 20ml Marca: NIKKHO Modelo: NIKKHO

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Ácido aminocapróico dosagem: 200mg/ml forma farmacêutica: solução injetável

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 21,24** Total Item: 2.124,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 001 1,26 **Total: 630,00**

Item: 12 Unidade: Comprimido Marca: CAZI Modelo: CAZI

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Ácido nalidíxico 500mg

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,26** Total Item: 630,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 060 3,00 **Total: 2.100,00**

Item: 13 Unidade: Comprimido Marca: MERCK Modelo: MERCK

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Ácido tioctico 600mg

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 2.100,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 095 3,11 **Total: 40.430,00**

Item: 16 Unidade: Frasco 100ml Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Ácido valpróico dosagem: 50mg/ml forma farmacêutica: xarope

Quantidade: 13.000 **Valor Unit.: 3,11** Total Item: 40.430,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 032 9,08 **Total: 10.896,00**

Item: 18 Unidade: Ampola 2ml Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Adenosina, dosagem: 3mg/ml indicação: solução injetável

Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 9,08** Total Item: 10.896,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 026 0,85 **Total: 11.475,00**

Item: 21 Unidade: Frasco 10ml Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: PRATI DONADUZZI

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Albendazol, dosagem: 40mg/ml uso: suspensão oral

Quantidade: 13.500 **Valor Unit.: 0,85** Total Item: 11.475,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 033 0,31 **Total: 4.603,50**

Item: 22 Unidade: Comprimido Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: PRATI DONADUZZI

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Albendazol dosagem 400mg

Quantidade: 14.850 **Valor Unit.: 0,31** Total Item: 4.603,50

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 049 0,24 **Total: 768,00**

Item: 23 Unidade: Comprimido Marca: TEUTO Modelo: TEUTO

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Alendronato de sódio dosagem: 70mg

Quantidade: 3.200 **Valor Unit.: 0,24** Total Item: 768,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 044 1,27 **Total: 6.858,00**

Item: 25 Unidade: Frasco 100ml Marca: FARMACE Modelo: FARMACE



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração 3mg/ml forma farmacêutica: xarope

Quantidade: 5.400 **Valor Unit.: 1,27** Total Item: 6.858,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 032 3,10 **Total: 3100,00**

Item: 37 Unidade: Frasco 60ml Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: PRATI DONADUZZI

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Ampicilina, concentração: 50mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 3,10** Total Item: 310,00

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 075 2,25 **Total: 6.750,00**

Item: 38 Unidade: Frasco-ampola Marca: TEUTO Modelo: TEUTO

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Ampicilina, concentração: 500mg, forma farmacêutica: pó para solução injetável

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 2,25** Total Item: 6.750,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 046 0,31 **Total: 155,00**

Item: 39 Unidade: Comprimido Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: PRATI DONADUZZI

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Ampicilina dosagem 500mg

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 0,31** Total Item: 155,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 074 0,06 **Total: 29.400,00**

Item: 40 Unidade: Comprimido Marca: GEOLAB Modelo: GEOLAB

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Anlodipino besilato, dosagem: 10mg

Quantidade: 490.000 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 29.400,00

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 072 18,88 **Total: 2.832,00**

Item: 45 Unidade: Ampola 5ml Marca: NOVA FARMA Modelo: NOVA FARMA

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Atracúrio besilato, dosagem: 10mg/ml, indicação: solução injetável

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 18,88** Total Item: 2.832,00

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 001 8,84 **Total: 17.680,00**

Item: 51 Unidade: Frasco 200 doses Marca: BOEHRINGER Modelo: BOEHRINGER

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Fenoterol bromidrato, composição: associado com ipratrópio brometo, concentração: 0,05mg + 0,02mg/dose, forma farmacêutica: aerossol oral

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 8,84** Total Item: 17.680,00

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 057 32,41 **Total: 11.343,50**

Item: 53 Unidade: Cápsula Marca: NOVARTIS Modelo: NOVARTIS

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Beclometasona dipropionato, dosagem 400mcg, características adicionais: cápsulas inalatórias com inalador

Quantidade: 350 **Valor Unit.: 32,41** Total Item: 11.343,50

LOTE 60 Quant.: 1 Num: 056 6,00 **Total: 6.000,00**

Item: 60 Unidade: Frasco/ampola Marca: BLAU FARMACEUTICA Modelo: BLAU FARMACEUTICA

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Benzilpenicilina, apresentação: potássica, composição: associado à penicilina procainada, dosagem: 100.000UI + 300.000UI

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 6.000,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Documento Assinado Digitalmente por: NANA REGI ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://portal.camaragibe.pe.gov.br/portal/validarDoc.seam?docId=361184-4681-40ae-974-1514d4e7708>

LOTE 81	Quant.: 1	Num: 014	2,20	Total: 1.320,00
Item: 81	Unidade: Ampola 4ml	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Bupivacaína cloridrato, apresentação: associado à glicose , dosagem: 0,5% 8%, tipo: solução injetável				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 2,20			Total Item: 1.320,00
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 093	11,12	Total: 66.720,00
Item: 85	Unidade: Frasco 100ml	Marca: SANVAL	Modelo: SANVAL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Carbamazepina , dosagem: 20mg/ml, apresentação: suspensão oral				
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 11,12			Total Item: 66.720,00
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 060	0,13	Total: 58.695,00
Item: 86	Unidade: Comprimido	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO	
Descrição: COTA PRINCIPAL (75%) Carbamazepina , dosagem: 200mg				
Quantidade: 451.500	Valor Unit.: 0,13			Total Item: 58.695,00
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 005	0,13	Total: 19.565,00
Item: 87	Unidade: Comprimido	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO	
Descrição: COTA RESERVADA (25%) Carbamazepina , dosagem: 200mg				
Quantidade: 150.500	Valor Unit.: 0,13			Total Item: 19.565,00
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 005	0,48	Total: 27.720,00
Item: 92	Unidade: Comprimido	Marca: BIOLAB	Modelo: BIOLAB	
Descrição: COTA RESERVADA (25%) Carbonato de lítio, dosagem: 300mg				
Quantidade: 57.750	Valor Unit.: 0,48			Total Item: 27.720,00
LOTE 97	Quant.: 1	Num: 042	0,08	Total: 720,00
Item: 97	Unidade: Comprimido	Marca: LEGRAND	Modelo: LEGRAND	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Carvedilol, dosagem: 6,25mg				
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 0,08			Total Item: 720,00
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 034	0,29	Total: 44.950,00
Item: 100	Unidade: Comprimido	Marca: ABL	Modelo: ABL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Cefalexina, dosagem: 500mg				
Quantidade: 155.000	Valor Unit.: 0,29			Total Item: 44.950,00
LOTE 112	Quant.: 1	Num: 017	7,21	Total: 721,00
Item: 112	Unidade: Frasco com 5ml	Marca: ALLERGAN	Modelo: ALLERGAN	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Ciclopentolato, concentração: 1%, aplicação: solução oftálmica				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 7,21			Total Item: 721,00
LOTE 114	Quant.: 1	Num: 060	21,11	Total: 33.776,00
Item: 114	Unidade: Bolsa 100ml	Marca: HALEX ISTAR	Modelo: HALEX ISTAR	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2mg/ml, apresentação: solução injetável				
Quantidade: 1.600	Valor Unit.: 21,11			Total Item: 33.776,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Item: 134	Unidade: Frasco-ampola	Marca: NOVA FARMA	Modelo: NOVA FARMA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Cloranfenicol, concentração: 1g, forma farmacêutica: pó líofilo para injetável			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 3,55	Total Item: 1.065,00	
LOTE 139	Quant.: 1	Num: 078	Total: 900,00
Item: 139	Unidade: Ampola 5ml	Marca: CRISTÁLIA	Modelo: CRISTÁLIA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Clorpromazina, dosagem: 5mg/ml, apresentação: solução injetável			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,90	Total Item: 900,00	
LOTE 140	Quant.: 1	Num: 007	Total: 57.750,00
Item: 140	Unidade: Comprimido	Marca: CRISTÁLIA	Modelo: CRISTÁLIA
Descrição: COTA PRINCIPAL (75%) Clorpromazina, dosagem: 100mg			
Quantidade: 262.500	Valor Unit.: 0,22	Total Item: 57.750,00	
LOTE 141	Quant.: 1	Num: 056	Total: 19.250,00
Item: 141	Unidade: Comprimido	Marca: CRISTÁLIA	Modelo: CRISTÁLIA
Descrição: COTA RESERVADA (25%) Clorpromazina, dosagem: 100mg			
Quantidade: 87.500	Valor Unit.: 0,22	Total Item: 19.250,00	
LOTE 142	Quant.: 1	Num: 006	Total: 47.300,00
Item: 142	Unidade: Comprimido	Marca: CRISTÁLIA	Modelo: CRISTÁLIA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Clorpromazina, dosagem: 25mg			
Quantidade: 215.000	Valor Unit.: 0,22	Total Item: 47.300,00	
LOTE 143	Quant.: 1	Num: 061	Total: 5.184,00
Item: 143	Unidade: Frasco 20ml	Marca: CRISTÁLIA	Modelo: CRISTÁLIA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Clorpromazina, concentração: 40mg/ml, forma farmacêutica: solução oral-gotas			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 6,48	Total Item: 5.184,00	
LOTE 144	Quant.: 1	Num: 009	Total: 430,00
Item: 144	Unidade: Comprimido	Marca: GEOLAB	Modelo: GEOLAB
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Paracetamol, apresentação: associado com codeína, dosagem: 500mg + 30mg			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,43	Total Item: 430,00	
LOTE 148	Quant.: 1	Num: 092	Total: 3.850,00
Item: 148	Unidade: Ampola 2ml	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo: UNIÃO QUÍMICA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Deslanósido, dosagem: 0,2mg/ml, apresentação: solução injetável			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 1,54	Total Item: 3.850,00	
LOTE 149	Quant.: 1	Num: 090	Total: 16.920,00
Item: 149	Unidade: Bisnaga 10g	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI DONADUZZI
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme			
Quantidade: 18.000	Valor Unit.: 0,94	Total Item: 16.920,00	
LOTE 154	Quant.: 1	Num: 088	Total: 113.976,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Item: 154	Unidade: Frasco 10ml	Marca: CRISTÁLIA	Modelo: CRISTÁLIA
Descrição: COTA PRINCIPAL (75%) Dextroacetamina cloridrato, concentração: 50mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 63,32		Total Item: 113.976,00
LOTE 156	Quant.: 1	Num: 056	Total: 27.000,00
Item: 156	Unidade: Comprimido	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo: UNIÃO QUÍMICA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Diazepam, dosagem:10mg			
Quantidade: 450.000	Valor Unit.: 0,06		Total Item: 27.000,00
LOTE 157	Quant.: 1	Num: 064	Total: 32.800,00
Item: 157	Unidade: Comprimido	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo: UNIÃO QUÍMICA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Diazepam, dosagem: 5mg			
Quantidade: 410.000	Valor Unit.: 0,08		Total Item: 32.800,00
LOTE 158	Quant.: 1	Num: 001	Total: 3.990,00
Item: 158	Unidade: Ampola 2ml	Marca: SANTISA	Modelo: SANTISA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Diazepam, dosagem: 5mg/ml, apresentação: solução injetável			
Quantidade: 7.000	Valor Unit.: 0,57		Total Item: 3.990,00
LOTE 159	Quant.: 1	Num: 043	Total: 160,00
Item: 159	Unidade: Comprimido	Marca: GEOLAB	Modelo: GEOLAB
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 50mg			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,08		Total Item: 160,00
LOTE 160	Quant.: 1	Num: 061	Total: 200,00
Item: 160	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI DONADUZZI
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 50mg			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,10		Total Item: 200,00
LOTE 161	Quant.: 1	Num: 013	Total: 8.700,00
Item: 161	Unidade: Ampola 3ml	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg/ml, uso: solução injetável			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,58		Total Item: 8.700,00
LOTE 162	Quant.: 1	Num: 024	Total: 560,00
Item: 162	Unidade: Comprimido	Marca: PHARLAB	Modelo: PHARLAB
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Digoxina, dosagem: 0,25			
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 0,07		Total Item: 560,00
LOTE 165	Quant.: 1	Num: 056	Total: 3.520,00
Item: 165	Unidade: Comprimido	Marca: BRAINFARMA	Modelo: BRAINFARMA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Diosmina, composição: associado à hesperidina, concentração: 450mg + 50mg			
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 0,44		Total Item: 3.520,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

LOTE 166	Quant.: 1	Num: 034	0,14	Total: 16.380,00
Item: 166	Unidade: Comprimido	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Orfenadrina citrato, composição: associada com dipirona e cafeína, dosagem: 35mg + 300mg + 50mg				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 0,14			Total Item: 16.380,00
LOTE 171	Quant.: 1	Num: 092	0,53	Total: 1.855,00
Item: 171	Unidade: Comprimido	Marca: ZYDUS	Modelo: ZYDUS	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Divalproato de sódio, dosagem: 500mg				
Quantidade: 3.500	Valor Unit.: 0,53			Total Item: 1.855,00
LOTE 172	Quant.: 1	Num: 064	0,53	Total: 556,50
Item: 172	Unidade: Comprimido	Marca: RANBAXY	Modelo: RANBAXY	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Divalproato de sódio, concentração: 500mg, forma farmacêutica: liberação prolongada				
Quantidade: 1.050	Valor Unit.: 0,53			Total Item: 556,50
LOTE 175	Quant.: 1	Num: 043	1,26	Total: 1.890,00
Item: 175	Unidade: Ampola 10ml	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Dopamina, dosagem: 5mg/ml, apresentação: solução injetável				
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 1,26			Total Item: 1.890,00
LOTE 180	Quant.: 1	Num: 009	2,13	Total: 4.260,00
Item: 180	Unidade: Ampola 1ml	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Efedrina, apresentação: sulfat, dosagem: 50mg/ml, apresentação: solução injetável				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 2,13			Total Item: 4.260,00
LOTE 181	Quant.: 1	Num: 053	0,04	Total: 37.800,00
Item: 181	Unidade: Comprimido	Marca: BELFAR	Modelo: BELFAR	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Enalapril maleato, dosagem: 10mg				
Quantidade: 945.000	Valor Unit.: 0,04			Total Item: 37.800,00
LOTE 184	Quant.: 1	Num: 065	252,77	Total: 25.277,00
Item: 184	Unidade: Frasco 100ml	Marca: CRISTÁLIA	Modelo: CRISTÁLIA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Enflurano liquido inalante 100ml				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 252,77			Total Item: 25.277,00
LOTE 187	Quant.: 1	Num: 060	1,87	Total: 16.830,00
Item: 187	Unidade: Ampola 1ml	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Epinefrina 1mg/ml solução injetável				
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 1,87			Total Item: 16.830,00
LOTE 188	Quant.: 1	Num: 067	1,50	Total: 36.450,00
Item: 188	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI DONADUZZI	
Descrição: COTA PRINCIPAL (75%) Eritromicina, estearato, 500mg				



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Quantidade: 24.300		Valor Unit.: 1,50		Total Item: 36.450,00
LOTE 189	Quant.: 1	Num: 050	1,50	Total: 12.150,00
Item: 189	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI DONADUZZI	
Descrição: COTA RESERVADA (25%)Eritromicina, estearato, 500mg				
Quantidade: 8.100		Valor Unit.: 1,50		Total Item: 12.150,00
LOTE 190	Quant.: 1	Num: 045	3,96	Total: 21.384,00
Item: 190	Unidade: Frasco 60ml	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI DONADUZZI	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIEritromicina, concentração: 25mg/ml, uso: suspensão oral				
Quantidade: 5.400		Valor Unit.: 3,96		Total Item: 21.384,00
LOTE 191	Quant.: 1	Num: 059	0,35	Total: 87,50
Item: 191	Unidade: Comprimido	Marca: PHARLAB	Modelo: PHARLAB	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIEscopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg				
Quantidade: 250		Valor Unit.: 0,35		Total Item: 87,50
LOTE 192	Quant.: 1	Num: 069	5,28	Total: 1.848,00
Item: 192	Unidade: Frasco 20ml	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI DONADUZZI	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIEscopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 6,67mg+333mg/ml, indicação: solução				
Quantidade: 350		Valor Unit.: 5,28		Total Item: 1.848,00
LOTE 195	Quant.: 1	Num: 033	0,45	Total: 225,00
Item: 195	Unidade: Comprimido	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo: UNIÃO QUÍMICA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIEscopolamina butilbrometo, dosagem: 10mg				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 0,45		Total Item: 225,00
LOTE 196	Quant.: 1	Num: 036	0,94	Total: 14.100,00
Item: 196	Unidade: Ampola 1ml	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIEscopolamina butilbrometo, dosagem: 20mg/ml, indicação: uso injetável				
Quantidade: 15.000		Valor Unit.: 0,94		Total Item: 14.100,00
LOTE 197	Quant.: 1	Num: 042	2,75	Total: 1.375,00
Item: 197	Unidade: Comprimido	Marca: SANOFI MEDLEY	Modelo: SANOFI MEDLEY	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEIEspiramicina, concentração: 1.500.000UI				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 2,75		Total Item: 1.375,00
LOTE 199	Quant.: 1	Num: 044	11,61	Total: 62.694,00
Item: 199	Unidade: Bisnaga 50g	Marca: BIOLAB	Modelo: BIOLAB	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Estriol, dosagem: 1mg/g, apresentação: creme vaginal				
Quantidade: 5.400		Valor Unit.: 11,61		Total Item: 62.694,00
LOTE 207	Quant.: 1	Num: 057	0,11	Total: 38.335,00
Item: 207	Unidade: Comprimido	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo: UNIÃO QUÍMICA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Fenobarbital sódico, dosagem: 100mg				

Documento Assinado Digitalmente por: NADIA ALVES DE QUEIROZ
 Acesse em: <https://eic.camaragibe.pe.gov.br/epp/>
 Inicial: seam Código do Documento: 3fdd88e4-664-40ae-9774-5116405e208



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Quantidade: 348.500		Valor Unit.: 0,11		Total Item: 38.335,00
LOTE 209	Quant.: 1	Num: 092	3,47	Total: 10.410,00
Item: 209	Unidade: Frasco 20ml	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo: UNIÃO QUÍMICA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Fenobarbital sódico, dosagem: 40mg/ml, forma farmacêutica: solução oral-gotas				
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 3,47		Total Item: 10.410,00
LOTE 213	Quant.: 1	Num: 023	5,92	Total: 2.368,00
Item: 213	Unidade: Ampola 10ml	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05mg/ml, indicação: solução injetável				
Quantidade: 400		Valor Unit.: 5,92		Total Item: 2.368,00
LOTE 214	Quant.: 1	Num: 044	6,89	Total: 1.378,00
Item: 214	Unidade: Ampola 2ml	Marca: CRISTÁLIA	Modelo: CRISTÁLIA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Fentanila, composição: associado com droperidol, concentração: 0,05mg +2,5mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 6,89		Total Item: 1.378,00
LOTE 220	Quant.: 1	Num: 054	11,61	Total: 5.805,00
Item: 220	Unidade: Bolsa 100ml	Marca: SANOBOL	Modelo: SANOBOL	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Fluconazol, dosagem: 2mg/ml, uso injetável				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 11,61		Total Item: 5.805,00
LOTE 221	Quant.: 1	Num: 007	4,08	Total: 14.280,00
Item: 221	Unidade: Ampola 1ml	Marca: CRISTÁLIA	Modelo: CRISTÁLIA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Flufenazina, composição: sal enantato, dosagem: 25mg/ml, apresentação: injetável				
Quantidade: 3.500		Valor Unit.: 4,08		Total Item: 14.280,00
LOTE 222	Quant.: 1	Num: 001	5,88	Total: 4.116,00
Item: 222	Unidade: Ampola 5ml	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Flumazenil, dosagem: 0,1mg/ml, indicação: solução injetável				
Quantidade: 700		Valor Unit.: 5,88		Total Item: 4.116,00
LOTE 223	Quant.: 1	Num: 081	0,07	Total: 47.600,00
Item: 223	Unidade: Comprimido	Marca: PHARLAB	Modelo: PHARLAB	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Fluoxetina, dosagem: 20mg				
Quantidade: 680.000		Valor Unit.: 0,07		Total Item: 47.600,00
LOTE 224	Quant.: 1	Num: 087	0,44	Total: 5.280,00
Item: 224	Unidade: Ampola 2ml	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Furosemida, composição: 10mg/m, apresentação: solução injetável				
Quantidade: 12.000		Valor Unit.: 0,44		Total Item: 5.280,00
LOTE 226	Quant.: 1	Num: 006	0,73	Total: 1.460,00
Item: 226	Unidade: Ampola 1ml	Marca: SANTISA	Modelo: SANTISA	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Gentamicina, dosagem: 40mg/ml, aplicação: solução injetável				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,73			Total Item: 1.460,00
LOTE 228	Quant.: 1	Num: 023	0,03	Total: 29.160,00
Item: 228	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI DONADUZZI	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Glibenclamida, dosagem: 5mg				
Quantidade: 972.000	Valor Unit.: 0,03			Total Item: 29.160,00
LOTE 230	Quant.: 1	Num: 074	4,43	Total: 11.075,00
Item: 230	Unidade: Frasco 500ml	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Glicerol, dosagem: 12%, apresentação: clister				
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 4,43			Total Item: 11.075,00
LOTE 231	Quant.: 1	Num: 081	2,00	Total: 400,00
Item: 231	Unidade: Sachê 5g	Marca: EUROFARMA	Modelo: EUROFARMA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Glicosamina, composição: associada com condroitina em sais sulfatos, concentração: 1,5g + 1,2g, forma farmacêutica: pó oral				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 2,00			Total Item: 400,00
LOTE 233	Quant.: 1	Num: 089	0,11	Total: 220,00
Item: 233	Unidade: Comprimido	Marca: EUROFARMA	Modelo: EUROFARMA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Glimepirida, Dosagem: 2mg comprimido				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,11			Total Item: 220,00
LOTE 235	Quant.: 1	Num: 060	2,05	Total: 1.640,00
Item: 235	Unidade: Frasco 20ml	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo: UNIÃO QUÍMICA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Haloperidol, concentração: 2mg/ml, Tipo uso: solução oral- Gotas 20ml				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 2,05			Total Item: 1.640,00
LOTE 236	Quant.: 1	Num: 096	0,18	Total: 53.280,00
Item: 236	Unidade: Comprimido	Marca: CRISTÁLIA	Modelo: CRISTÁLIA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Haloperidol, Dosagem: 5mg comprimido				
Quantidade: 296.000	Valor Unit.: 0,18			Total Item: 53.280,00
LOTE 237	Quant.: 1	Num: 031	1,52	Total: 7.600,00
Item: 237	Unidade: Ampola 1ml	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Haloperidol, Concentração: 5mg/ml, Tipo uso: solução injetável				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 1,52			Total Item: 7.600,00
LOTE 238	Quant.: 1	Num: 009	4,89	Total: 9.780,00
Item: 238	Unidade: Ampola 1ml	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo: UNIÃO QUÍMICA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Haloperidol, Apresentação: sal decanoato, Concentração: 50 mg/ml, Tipo uso: solução injetável				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 4,89			Total Item: 9.780,00
LOTE 240	Quant.: 1	Num: 009	4,29	Total: 4.290,00
Item: 240	Unidade: Ampola 1ml	Marca: CRISTÁLIA	Modelo: CRISTÁLIA	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Hidralazina, Dosagem: 20mg/ml, Indicação: Injetável

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 4,29** Total Item: 4.290,00

LOTE 241 Quant.: 1 Num: 066 0,02 **Total: 32.400,00**

Item: 241 Unidade: Comprimido Marca: MEDQUIMICA Modelo: MEDQUIMICA

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Hidroclorotiazida, Dosagem: 25mg

Quantidade: 1.620.000 **Valor Unit.: 0,02** Total Item: 32.400,00

LOTE 245 Quant.: 1 Num: 073 26,99 **Total: 2.591,04**

Item: 245 Unidade: Frasco 500ml Marca: FRESENIUS Modelo: FRESENIUS

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Hetamido, composição: poli(0-2hidroxietil)amido + cloreto de sódio, concentração: solução à 6%, 130/0,4. Forma farmacêutica: solução injetável, características adicional: sistema fechado

Quantidade: 96 **Valor Unit.: 26,99** Total Item: 2.591,04

LOTE 246 Quant.: 1 Num: 023 1,39 **Total: 1.042,50**

Item: 246 Unidade: Comprimido Marca: EMS Modelo: EMS

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Hidroxocloroquina sulfato, Dosagem: 400mg

Quantidade: 750 **Valor Unit.: 1,39** Total Item: 1.042,50

LOTE 250 Quant.: 1 Num: 035 0,30 **Total: 47.400,00**

Item: 250 Unidade: Comprimido Marca: CRISTÁLIA Modelo: CRISTÁLIA

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Imipramina, Principio ativo: cloridrato, Dosagem: 25mg comprimido

Quantidade: 158.000 **Valor Unit.: 0,30** Total Item: 47.400,00

LOTE 251 Quant.: 1 Num: 057 230,37 **Total: 103.666,50**

Item: 251 Unidade: Frasco 2ml Marca: GRIFOLS Modelo: GRIFOLS

Descrição: COTA PRINCIPAL (75%) Imunoglobulina humana, Tipo: Snti-rho (D) Dosagem: 300mcg solução

Quantidade: 450 **Valor Unit.: 230,37** Total Item: 103.666,50

LOTE 252 Quant.: 1 Num: 055 230,37 **Total: 34.555,50**

Item: 252 Unidade: Frasco 2ml Marca: GRIFOLS Modelo: GRIFOLS

Descrição: COTA RESERVADA (25%) Imunoglobulina humana, Tipo: Snti-rho (D) Dosagem: 300mcg solução

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 230,37** Total Item: 34.555,50

LOTE 255 Quant.: 1 Num: 046 0,89 **Total: 10.680,00**

Item: 255 Unidade: Frasco 20ml Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Ipratrópio, bormeto, Dosagem: 0,25mg/ml, Uso: solução para inalação

Quantidade: 12.000 **Valor Unit.: 0,89** Total Item: 10.680,00

LOTE 259 Quant.: 1 Num: 004 0,14 **Total: 84,00**

Item: 259 Unidade: Comprimido Marca: ZYDUS Modelo: ZYDUS

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Isossorbida, Principio ativo: sal mononitrato, Dosagem: 20mg

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 0,14** Total Item: 84,00

LOTE 260 Quant.: 1 Num: 034 0,20 **Total: 6.480,00**

Item: 260 Unidade: Comprimido Marca: ZYDUS Modelo: ZYDUS



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Isossorbida, Principio ativo: sal mononitrato, Dosagem: 40mg				
Quantidade: 32.400	Valor Unit.: 0,20			Total Item: 6.480,00
LOTE 262	Quant.: 1	Num: 034	0,60	Total: 1.800,00
Item: 262	Unidade: Cápsula	Marca: NOVA QUIMICA	Modelo: NOVA QUIMICA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Itraconazol, Dosagem:100mg				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,60			Total Item: 1.800,00
LOTE 264	Quant.: 1	Num: 019	6,25	Total: 1.250,00
Item: 264	Unidade: Frasco 120ml	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo: UNIÃO QUÍMICA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Lactulose, Concentração: 667mg/ml, Forma Farmaceutica: xarope				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 6,25			Total Item: 1.250,00
LOTE 266	Quant.: 1	Num: 044	51,50	Total: 2.060,00
Item: 266	Unidade: Frasco 2,5ml	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Latanoprost, concentração: 50mcg/ml. Forma Farmaceutica: Solução oftálmica				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 51,50			Total Item: 2.060,00
LOTE 267	Quant.: 1	Num: 040	1,29	Total: 2.580,00
Item: 267	Unidade: Comprimido	Marca: ACHÉ	Modelo: ACHÉ	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Levodopa, Composição: Associado a benserazida, Concentração: 100 + 25 mg comprimido				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 1,29			Total Item: 2.580,00
LOTE 268	Quant.: 1	Num: 033	2,18	Total: 4.360,00
Item: 268	Unidade: Comprimido	Marca: ACHÉ	Modelo: ACHÉ	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Levodopa, Composição : Associado benserazida 200mg+ 50 mg				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 2,18			Total Item: 4.360,00
LOTE 269	Quant.: 1	Num: 033	1,78	Total: 3.560,00
Item: 269	Unidade: Comprimido	Marca: ROCHE	Modelo: ROCHE	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Levodopa, composição: associado a benserazida, concentração: 200mg + 50mg, forma farmacêutica: liberação prolongada				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 1,78			Total Item: 3.560,00
LOTE 270	Quant.: 1	Num: 092	0,91	Total: 2.275,00
Item: 270	Unidade: Comprimido	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Levodopa, Composição: a associado a Carbidopa, Dosagem: 250 + 25 mg				
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 0,91			Total Item: 2.275,00
LOTE 271	Quant.: 1	Num: 055	2,18	Total: 4.360,00
Item: 271	Unidade: Comprimido	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Levodopa + carbidopa 250 + 50 mg comprimido				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 2,18			Total Item: 4.360,00
LOTE 273	Quant.: 1	Num: 067	0,64	Total: 320,00

Documento Assinado Digitalmente por: NADELI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://stea.tce-pe.gov.br/ep/validar> com o Código de Verificação: 3fd8b8ca-06e4-40e4-9774-511cb4be028



Documento Assinado Digitalmente em: 11/01/2021 15:20:41
Acesse em: https://steec.tec.pe.gov.br/validaDoc.aspx?codigo_documento=068184e5774511cb4be9708

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Item: 273	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI DONADUZZI	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Levofloxacino, Dosagem: 500mg				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 0,64		Total Item: 320,00
LOTE 275	Quant.: 1	Num: 045	0,68	Total: 217.260,00
Item: 275	Unidade: Comprimido	Marca: CRISTÁLIA	Modelo: CRISTÁLIA	
Descrição: COTA PRINCIPAL (75%) Levomepromazina, Dosagem 100mg				
Quantidade: 319.500		Valor Unit.: 0,68		Total Item: 217.260,00
LOTE 276	Quant.: 1	Num: 040	0,68	Total: 72.420,00
Item: 276	Unidade: Comprimido	Marca: CRISTÁLIA	Modelo: CRISTÁLIA	
Descrição: COTA RESERVADA (25%) Levomepromazina, Dosagem 100mg				
Quantidade: 106.500		Valor Unit.: 0,68		Total Item: 72.420,00
LOTE 277	Quant.: 1	Num: 060	0,37	Total: 59.662,50
Item: 277	Unidade: Comprimido	Marca: CRISTÁLIA	Modelo: CRISTÁLIA	
Descrição: COTA PRINCIPAL (75%) Levomepromazina, Dosagem: 25mg				
Quantidade: 161.250		Valor Unit.: 0,37		Total Item: 59.662,50
LOTE 278	Quant.: 1	Num: 095	0,37	Total: 19.887,50
Item: 278	Unidade: Comprimido	Marca: CRISTÁLIA	Modelo: CRISTÁLIA	
Descrição: COTA RESERVADA (25%) Levomepromazina, Dosagem: 25mg				
Quantidade: 53.750		Valor Unit.: 0,37		Total Item: 19.887,50
LOTE 280	Quant.: 1	Num: 046	1,50	Total: 8.700,00
Item: 280	Unidade: Comprimido	Marca: RANBAXY	Modelo: RANBAXY	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Levonorgestrel, Dosagem: 0,75mg				
Quantidade: 5.800		Valor Unit.: 1,50		Total Item: 8.700,00
LOTE 290	Quant.: 1	Num: 068	2,10	Total: 22.680,00
Item: 290	Unidade: Frasco 100ml	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI DONADUZZI	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Loratadina, concentração:1mg/ml 100ml				
Quantidade: 10.800		Valor Unit.: 2,10		Total Item: 22.680,00
LOTE 291	Quant.: 1	Num: 012	0,20	Total: 1.600,00
Item: 291	Unidade: Comprimido	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Lorazepam, Concentração: 2mg				
Quantidade: 8.000		Valor Unit.: 0,20		Total Item: 1.600,00
LOTE 304	Quant.: 1	Num: 024	0,70	Total: 6.300,00
Item: 304	Unidade: Comprimido	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Metildopa, Dosagem 500mg				
Quantidade: 9.000		Valor Unit.: 0,70		Total Item: 6.300,00
LOTE 305	Quant.: 1	Num: 010	1,20	Total: 1.200,00
Item: 305	Unidade: Ampola 1ml	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo: UNIÃO QUÍMICA	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Metilergometrina, Dosagem 0,2mg/ml, Indicação: solução injetável

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 1,20 Total Item: 1.200,00

LOTE 307 Quant.: 1 Num: 089 5,51 **Total: 6.612,00**

Item: 307 Unidade: Cápsula Marca: NOVARTIS Modelo: NOVARTIS

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Metilfenidato cloridrato, dosagem: 20mg, forma farmacêutica: microgrânulos de liberação modificada

Quantidade: 1.200 Valor Unit.: 5,51 Total Item: 6.612,00

LOTE 308 Quant.: 1 Num: 065 6,70 **Total: 1.005,00**

Item: 308 Unidade: Frasco-ampola Marca: NOVA FARMA Modelo: NOVA FARMA

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Metilprednisolona, Principio ativo: Salo succinato, Dosagem: 125mg, Apresentação: po liofilizado + diluente

Quantidade: 150 Valor Unit.: 6,70 Total Item: 1.005,00

LOTE 310 Quant.: 1 Num: 006 0,37 **Total: 4.625,00**

Item: 310 Unidade: Ampola 2ml Marca: TEUTO Modelo: TEUTO

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Metoclopramida cloridrato, Dosagem 5mg/ml, Apresentação: solução injetável 2ml

Quantidade: 12.500 Valor Unit.: 0,37 Total Item: 4.625,00

LOTE 311 Quant.: 1 Num: 084 15,50 **Total: 4.650,00**

Item: 311 Unidade: Ampola 5ml Marca: CRISTÁLIA Modelo: CRISTÁLIA

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Metoprolol Concentração: 1mg/ml, Forma farmacêutica: solução injetável

Quantidade: 300 Valor Unit.: 15,50 Total Item: 4.650,00

LOTE 315 Quant.: 1 Num: 051 4,25 **Total: 45.900,00**

Item: 315 Unidade: Frasco 80ml Marca: EMS Modelo: EMS

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Metronidazol Dosagem: 40mg/ml, Apresentação : suspensão oral 80ml

Quantidade: 10.800 Valor Unit.: 4,25 Total Item: 45.900,00

LOTE 320 Quant.: 1 Num: 067 4,75 **Total: 40.375,00**

Item: 320 Unidade: Bisnaga 80g Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Miconazol nitrato, dosagem 2%, Apresentação: creme vaginal

Quantidade: 8.500 Valor Unit.: 4,75 Total Item: 40.375,00

LOTE 324 Quant.: 1 Num: 064 32,64 **Total: 71.808,00**

Item: 324 Unidade: Comprimido Marca: HEBRON Modelo: HEBRON

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Misoprostol, concentração: 200mcg Forma Farmacêutica: comprimido vaginal

Quantidade: 2.200 Valor Unit.: 32,64 Total Item: 71.808,00

LOTE 325 Quant.: 1 Num: 081 9,59 **Total: 15.344,00**

Item: 325 Unidade: Comprimido Marca: HEBRON Modelo: HEBRON

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Misoprostol, Concentração :25mcg, Forma farmacêutica: comprimido vaginal

Quantidade: 1.600 Valor Unit.: 9,59 Total Item: 15.344,00

LOTE 327 Quant.: 1 Num: 003 5,54 **Total: 2.770,00**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Item: 327	Unidade: Ampola 1ml	Marca: CRISTÁLIA	Modelo: CRISTÁLIA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Morfina, Apresentação: sulfato, Concentração: 0,2mg/ml, Forma Farmacêutica: solução injetável			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 5,54		Total Item: 2.770,00
LOTE 329	Quant.: 1	Num: 076	Total: 2.400,00
Item: 329	Unidade: Ampola 1ml	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Nalbufina cloridrato, dosagem: 10mg/ml, indicação: solução injetável			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 8,00		Total Item: 2.400,00
LOTE 330	Quant.: 1	Num: 071	Total: 3.600,00
Item: 330	Unidade: Ampola 1ml	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Naloxona, cloridrato, Dosagem: 0,4mg/ml, Apresentação: solução injetável 1ml			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 6,00		Total Item: 3.600,00
LOTE 332	Quant.: 1	Num: 038	Total: 845,00
Item: 332	Unidade: Ampola 1ml	Marca: BLAU FARMACEUTICA	Modelo: BLAU FARMACEUTICA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Neostigmina, metilsulfato, Dosagem:0,5mg/ml, Apresentação: solução injetável 1ml			
Quantidade: 1.300	Valor Unit.: 0,65		Total Item: 845,00
LOTE 340	Quant.: 1	Num: 071	Total: 17.885,00
Item: 340	Unidade: Ampola 5ml	Marca: CRISTÁLIA	Modelo: CRISTÁLIA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Nitroglicerina, dosagem: 5mg/ml, aplicação: injetável			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 25,55		Total Item: 17.885,00
LOTE 341	Quant.: 1	Num: 033	Total: 19.075,00
Item: 341	Unidade: Ampola 10ml	Marca: CRISTÁLIA	Modelo: CRISTÁLIA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Nitroglicerina, dosagem: 5mg/ml, aplicação: injetável			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 27,25		Total Item: 19.075,00
LOTE 350	Quant.: 1	Num: 024	Total: 64.800,00
Item: 350	Unidade: Cápsula	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR
Descrição: COTA PRINCIPAL (75%) Omeprazol, Concentração: 20mg			
Quantidade: 810.000	Valor Unit.: 0,08		Total Item: 64.800,00
LOTE 355	Quant.: 1	Num: 026	Total: 600,00
Item: 355	Unidade: Cápsula	Marca: NATCOFARMA	Modelo: NATCOFARMA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Oseltamivir fosfato, concentração: 30mg			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 12,00		Total Item: 600,00
LOTE 357	Quant.: 1	Num: 042	Total: 13.410,00
Item: 357	Unidade: Cápsula	Marca: NATCOFARMA	Modelo: NATCOFARMA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Oseltamivir fosfato, concentração: 75mg			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 14,90		Total Item: 13.410,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Quantidade: 1.956		Valor Unit.: 1,21		Total Item: 2.366,00
LOTE 374	Quant.: 1	Num: 083	2,20	Total: 3.850,00
Item: 374	Unidade: Frasco com 60ml	Marca: NATIVITA	Modelo: NATIVITA	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Permetrina, Dosagem: Concentração 50mg/ml, Forma Farmaceutica				
Quantidade: 1.750		Valor Unit.: 2,20		Total Item: 3.850,00
LOTE 376	Quant.: 1	Num: 032	17,90	Total: 537,00
Item: 376	Unidade: Frasco 5ml	Marca: ALLERGAN	Modelo: ALLERGAN	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Pilocarpina, cloridrato, Concentração: 2% Indicação: solução oftálmica				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 17,90		Total Item: 537,00
LOTE 378	Quant.: 1	Num: 084	5,59	Total: 22.639,50
Item: 378	Unidade: Frasco com 100ml	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI DONADUZZI	
Descrição: COTA RESERVADA (25%) Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3g/ml, Forma Farmaceutica: solução oral 100ml				
Quantidade: 4.050		Valor Unit.: 5,59		Total Item: 22.639,50
LOTE 382	Quant.: 1	Num: 062	0,11	Total: 28.248,00
Item: 382	Unidade: Comprimido	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Prometazina, cloridrato, Dosagem: 25mg				
Quantidade: 256.800		Valor Unit.: 0,11		Total Item: 28.248,00
LOTE 384	Quant.: 1	Num: 070	0,59	Total: 590,00
Item: 384	Unidade: Comprimido	Marca: BIOLAB	Modelo: BIOLAB	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Propiltiouracil, Dosagem: 100mg				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 0,59		Total Item: 590,00
LOTE 387	Quant.: 1	Num: 037	11,85	Total: 14.220,00
Item: 387	Unidade: Ampola 20ml	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Propofol, Concentração: 10mg/ml, Forma Farmaceutica: emulsão injetável, Características adicionais: seringa preenchida .				
Quantidade: 1.200		Valor Unit.: 11,85		Total Item: 14.220,00
LOTE 391	Quant.: 1	Num: 071	12,70	Total: 22.225,00
Item: 391	Unidade: Spray 100ml	Marca: SBP	Modelo: SBP	
Descrição: COTA RESERVADA (25%) Repelente, princípio ativo: a base de icaridina, concentração: até 25%, forma farmacêutica: spray				
Quantidade: 1.750		Valor Unit.: 12,70		Total Item: 22.225,00
LOTE 394	Quant.: 1	Num: 041	0,13	Total: 52.013,00
Item: 394	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI DONADUZZI	
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Risperidona , Dosagem: 1mg				
Quantidade: 400.100		Valor Unit.: 0,13		Total Item: 52.013,00
LOTE 395	Quant.: 1	Num: 044	0,13	Total: 55.224,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Item: 395	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI DONADUZZI
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Risperidona , Dosagem:2mg			
Quantidade: 424.800	Valor Unit.: 0,13		Total Item: 55.224,00
LOTE 397	Quant.: 1	Num: 040	8,50
Total: 2.125,00			
Item: 397	Unidade: Ampola 20ml	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Ropivacaína, cloridrato Dosagem:7,5%, Apresentação: solução injetável 20ml			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 8,50		Total Item: 2.125,00
LOTE 401	Quant.: 1	Num: 038	1,30
Total: 910,00			
Item: 401	Unidade: Ampola 1ml	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Salbutamol , Dosagem: 0,5mg/ml Uso: solução injetável 1ml			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 1,30		Total Item: 910,00
LOTE 402	Quant.: 1	Num: 006	0,34
Total: 16.150,00			
Item: 402	Unidade: Comprimido	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Sertralina, cloridrato, Dosagem:100mg			
Quantidade: 47.500	Valor Unit.: 0,34		Total Item: 16.150,00
LOTE 403	Quant.: 1	Num: 064	0,11
Total: 5.225,00			
Item: 403	Unidade: Comprimido	Marca: AUROBINDO	Modelo: AUROBINDO
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Sertralina, cloridrato, Dosagem: 50mg			
Quantidade: 47.500	Valor Unit.: 0,11		Total Item: 5.225,00
LOTE 404	Quant.: 1	Num: 025	171,81
Total: 17.181,00			
Item: 404	Unidade: Frasco 100ml	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo: UNIÃO QUÍMICA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Servoflutano, Forma Farmaceutica:liquido inalante			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 171,81		Total Item: 17.181,00
LOTE 405	Quant.: 1	Num: 065	337,92
Total: 33.792,00			
Item: 405	Unidade: Frasco 250ml	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo: UNIÃO QUÍMICA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Servoflutano, Forma Farmaceutica:liquido inalante			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 337,92		Total Item: 33.792,00
LOTE 406	Quant.: 1	Num: 079	0,11
Total: 5.940,00			
Item: 406	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI DONADUZZI
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Simeticona, Concentração: 40mg			
Quantidade: 54.000	Valor Unit.: 0,11		Total Item: 5.940,00
LOTE 410	Quant.: 1	Num: 094	3,93
Total: 589,50			
Item: 410	Unidade: Bisnaga 6,5G	Marca: MOMENTA	Modelo: MOMENTA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Sorbitol, Composição: sorbitol70% +lauril sulfato de sodio, concentração:714 mg + 7,70 mg/g, Forma farmaceutica: enema			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 3,93		Total Item: 589,50
LOTE 411	Quant.: 1	Num: 076	1,90
Total: 22.800,00			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Item: 411	Unidade: Frasco 250ml	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Cloreto de sódio Principio ativo:0,9% , Forma Farmaceutica:solução estéril não injetável 250ml			
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 1,90		Total Item: 22.800,00
LOTE 418	Quant.: 1	Num: 026	Total: 7800,00
Item: 418	Unidade: Frasco-ampola	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 0,5% + 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 2,60		Total Item: 7800,00
LOTE 420	Quant.: 1	Num: 048	Total: 21.450,00
Item: 420	Unidade: Bolsa 250ml	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Glicose, Concentração: 10%, Indicação: solução injetavel, características adicionais : sistema fechado			
Quantidade: 11.000	Valor Unit.: 1,95		Total Item: 21.450,00
LOTE 424	Quant.: 1	Num: 040	Total: 48.825,00
Item: 424	Unidade: Pote 400g	Marca: NATIVITA	Modelo: NATIVITA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Sulfadiazina principio ativo:de prata,Dosagem: 1% , indicação : Creme			
Quantidade: 2.100	Valor Unit.: 23,25		Total Item: 48.825,00
LOTE 425	Quant.: 1	Num: 073	Total: 22.790,00
Item: 425	Unidade: Frasco 50ml	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Sulfametoxazol, Composição: Associado a trimetoprima, Concentração: 40+8mg/ml FormaFarmaceutica:suspensão oral 50ml			
Quantidade: 8.600	Valor Unit.: 2,65		Total Item: 22.790,00
LOTE 427	Quant.: 1	Num: 054	Total: 1.170,00
Item: 427	Unidade: Ampola 5ml	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Sulfametoxazol, Composição: associado a trimetoprima, Concentração: 80+16 mg/ml forma farmaceutica: solução injetavel			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 1,95		Total Item: 1.170,00
LOTE 431	Quant.: 1	Num: 091	Total: 5.346,00
Item: 431	Unidade: Frasco 60ml	Marca: NATULAB	Modelo: NATULAB
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Sulfato ferroso, Dosagem de Ferro: 25mg/ml de ferro II Forma Farmaceutica solução oral			
Quantidade: 9.720	Valor Unit.: 0,55		Total Item: 5.346,00
LOTE 433	Quant.: 1	Num: 049	Total: 6.560,00
Item: 433	Unidade: Frasco/ampola	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo: UNIÃO QUÍMICA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Suxametônio, cloreto Dosagem: 100mg indicação:injetável			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 16,40		Total Item: 6.560,00
LOTE 437	Quant.: 1	Num: 097	Total: 1.050,00
Item: 437	Unidade: Frasco 5ml	Marca: ACHÉ	Modelo: ACHÉ
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Timolol,concentração: 0,25%, Indicação: solução offálmica 5ml			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Quantidade: 300	Valor Unit.: 3,50		Total Item: 1.050,00
LOTE 439	Quant.: 1	Num: 005	Total: 28.800,00
Item: 439	Unidade: Drágea	Marca: BL INDÚSTRIA	Modelo: BL INDÚSTRIA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Tioridazina, cloridrato, concentração:25mg			
Quantidade: 90.000	Valor Unit.: 0,32		Total Item: 28.800,00
LOTE 440	Quant.: 1	Num: 060	Total: 46.460,00
Item: 440	Unidade: Drágea	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo: UNIÃO QUÍMICA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Tioridazina cloridrato, concentração: 50mg			
Quantidade: 101.000	Valor Unit.: 0,46		Total Item: 46.460,00
LOTE 442	Quant.: 1	Num: 047	Total: 510,00
Item: 442	Unidade: Comprimido	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Tramadol, Dosagem: 50mg			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,17		Total Item: 510,00
LOTE 443	Quant.: 1	Num: 099	Total: 12.600,00
Item: 443	Unidade: Ampola 1ml	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Tramadol, cloridrato Dosagem: 50mg/ml, forma farmaceutica solução injetável 1ml			
Quantidade: 14.000	Valor Unit.: 0,90		Total Item: 12.600,00
LOTE 444	Quant.: 1	Num: 082	Total: 8.500,00
Item: 444	Unidade: Ampola 2ml	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Tramadol, cloridrato 100mg/ml solução injetável			
Quantidade: 8.500	Valor Unit.: 1,00		Total Item: 8.500,00
LOTE 445	Quant.: 1	Num: 040	Total: 1.336,00
Item: 445	Unidade: Frasco 2,5ml	Marca: SANOFI MEDLEY	Modelo: SANOFI MEDLEY
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Travoprostá, Dosagem:0,04mg/ml, Apresentação: solução oftálmica frasco com 2,5ml			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 16,70		Total Item: 1.336,00
LOTE 446	Quant.: 1	Num: 013	Total: 400,00
Item: 446	Unidade: Frasco 5ml	Marca: CRISTÁLIA	Modelo: CRISTÁLIA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Tropicamida, Dosagem:1% Apresentação: solução oftálmica frasco com 5ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 8,00		Total Item: 400,00
LOTE 450	Quant.: 1	Num: 022	Total: 12.060,00
Item: 450	Unidade: Ampola 1ml	Marca: BIOLAB	Modelo: BIOLAB
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Vasopressina, Concentração: 20UI/ML Forma Farmaceutica: solução injetável			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 20,10		Total Item: 12.060,00
LOTE 451	Quant.: 1	Num: 079	Total: 58.300,00
Item: 451	Unidade: Comprimido	Marca: EUROFARMA	Modelo: EUROFARMA
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Venlafaxina, cloridrato 150mg comprimido			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

Quantidade: 53.000	Valor Unit.: 1,10				Total Item: 58.300,00
LOTE 452	Quant.: 1	Num: 059	0,61		Total: 29.280,00
Item: 452	Unidade: Comprimido	Marca: GEOLAB	Modelo: GEOLAB		
Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Venlafaxina, Composição: sal cloridrato, Concentração: 75mg Apresentação: liberação controlada.					
Quantidade: 48.000	Valor Unit.: 0,61				Total Item: 29.280,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.170.837,10

Documento Assinado Digitalmente por: NADENILVES DE QUEIROZ
Acesse em: [https://ceel.tce-pe.gov.br/pp/validaDoc.aspx?seam=Código do documento: 3fd8b8ca-0681-40ae-9774-511cb4be7708](https://ceel.tce-pe.gov.br/pp/validaDoc.aspx?seam=Código%20do%20documento:3fd8b8ca-0681-40ae-9774-511cb4be7708)



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021.1/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs conforme edital, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 021.1/2020, homologado em 06/01/2021, integrante do Processo Administrativo nº 099/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, com endereço RUA PERU, Nº 454, CEP 85933000, representada por MAICON ULIANS BACKES, Carteira de identidade nº 7.593.410-6, inscrito no CPF nº 040.825.149-29, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para aquisição de medicamentos**. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs conforme edital, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

- 7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
- 7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
- 7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;
- 7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
- 8.1.1- Advertência;
- 8.1.2- Multa; e,
- 8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.
- 8.2- Das Multas:



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

- 8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- 8.3- Da aplicação das penalidades:
- 8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- 8.4- Da cumulatividade:
- 8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
- 8.5- Da aplicação das multas:
- 8.5.1- Multa por atraso da entrega:
- 8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.
- 8.5.2- Multa compensatória;
- 8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.
- 8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
- 9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
- 9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
- 9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
- 9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
- 9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
- 9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
 - 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
 - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
 - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
 - 11.1.1- Greve geral;
 - 11.1.2- Calamidade pública;
 - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3fd8b8ca-0681-40ae-9774-511cb4be7708

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME

CAMARAGIBE, 11 de janeiro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 383	Quant.: 1	Num: 088	0,54	Total: 349,92
Item: 383	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Propafenona, cloridrato, Dosagem: 300mg

Quantidade: 648

Valor Unit.: 0,54

Total Item: 349,92

LOTE 390

Quant.: 1

Num: 039

8,12

Total: 42.630,00

Item: 390 Unidade: Spray 100ml Marca: TROLPHARMA Modelo: TROLPHARMA

Descrição: COTA PRINCIPAL (75%) Repelente, princípio ativo: a base de icaridina, concentração: até 25%, forma farmacêutica: spray

Quantidade: 5.250

Valor Unit.: 8,12

Total Item: 42.630,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 42.979,92

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI LINS DE QUEIROZ
Acesse em: <https://steccpp-pe.gov.br/epp/validaDocumento.html>
Código do documento: 3fd8b8ca-0681-40ae-9774-511cb4be7708



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE
ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO I – Nº e-DOM 26 – CAMARAGIBE, PE, 08 de fevereiro de 2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03-2021/2021-02-08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2021, FIRMADA EM 18 DE JANEIRO DE 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 021.1/2020

Base Legal: Lei 10.520/20020

Processo de Licitação Nº 099/2020

Órgão Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE

Empresa detentora: FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 24.994.990/0001-99)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do órgão contratante por 6 meses.

Preço Global: R\$ 12.545,00

Prazo: 18/01/2021 a 17/07/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2021/2021-02-08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://cete.ice.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3fd8b8ca-0681-40ae-9774-511eb4b6f708

Base Legal: Lei 10.520/20020

Processo de Licitação Nº 099/2020

Órgão Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE

Empresa detentora: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME (CNPJ Nº 25.279.552/0001-01)

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de medicamentos** para atender as necessidades do órgão contratante por 6 meses.

Preço Global: R\$ 42.979,92

Prazo: 18/01/2021 a 17/07/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/20212021-02-08
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2021, FIRMADA EM 18 DE JANEIRO DE 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 021.1/2020

Base Legal: Lei 10.520/20020

Processo de Licitação Nº 099/2020

Órgão Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE

Empresa detentora: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI (CNPJ Nº 06.132.785/0001-32)

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de medicamentos** para atender as necessidades do órgão contratante por 6 meses.

Preço Global: R\$ 4.923,00

Prazo: 18/01/2021 a 17/07/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/20212021-02-08



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021.1/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs conforme edital, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 021.1/2020, homologado em 06/01/2021, integrante do Processo Administrativo nº 099/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 06.132.785/0001-32, com endereço RUA DONA MARIA DE SOUZA, 440, CEP 54400260, representada por LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA, Carteira de identidade nº 8980167, inscrito no CPF nº 108.988.944-50, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para aquisição de medicamentos**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 6 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 6 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs conforme edital, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 6 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE SOUZEIROZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validador.aspx?seamCodigoDoDocumento=316408ca-0681-4088-99774-511cb886708>



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

- 7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
- 7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
- 7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;
- 7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
- 8.1.1- Advertência;
- 8.1.2- Multa; e,
- 8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE CAMARAGIBE-PE

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
 - 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
 - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
 - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
 - 11.1.1- Greve geral;
 - 11.1.2- Calamidade pública;
 - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;



ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

LEONARDO DA FONTE Assinado de forma digital por
OLIVEIRA:1089889445 LEONARDO DA FONTE
0 OLIVEIRA:10898894450
Dados: 2021.01.20 17:00:03 -03'00'

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

CAMARAGIBE, 18 de janeiro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 284	Quant.: 1	Num: 053	3,29	Total: 2.961,00
Item: 284	Unidade: Frasco 20ml	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Lidocaina, cloridrato, Composição: associado com epinefrinas. Dosagem: 1.200.000, Apresentação: injetavel +epinefrina solução injetável 2% + 1:200.000UI 20ml c/v

Quantidade: 900 **Valor Unit.: 3,29** Total Item: 2.961,00

LOTE 375 Quant.: 1 Num: 092 2,18 **Total: 1.952,00**

Item: 375 Unidade: Ampola com 2ml Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: UNIAO QUIMICA

Descrição: EXCLUSIVO ME, EPP E MEI Petidina, cloridrato, Dosagem: 50mg/ml, Apresentação: solução injetável

Quantidade: 900 **Valor Unit.: 2,18** Total Item: 1.962,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 4.923,00

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGA ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <https://clicar.tcepe.gov.br/epn/validar> ou seja: 31dd8ca-0681-40ae-9774-511eb4be7f708

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA:10898894450
Assinado de forma digital por
LEONARDO DA FONTE
OLIVEIRA:10898894450
Dados: 2021.01.20 17:00:19 -03'00'



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021.1/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, com endereço AVENIDA BELMIRO CORREIA, 3038, na cidade de CAMARAGIBE-PE, neste ato representado pelo ordenador, **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 00000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.244.104-70, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs conforme edital, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 021.1/2020, homologado em 06/01/2021, integrante do Processo Administrativo nº 099/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.630.407/0001-44, com endereço AV. ULISSES MONTARROYOS, 2387, CEP 54400620, representada por **FABIANO RODRIGUES DE ANDRADE**, Carteira de identidade nº 2141718, inscrito no CPF nº 515.270.654-72, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços para aquisição de medicamentos**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 6 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 6 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs conforme edital, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO

Gerado em: 18/01/2021 14:20:27

FABIANO
RODRIGUES
DE
ANDRADE
51527065472

Assinado eletronicamente pelo(a) FABIANO RODRIGUES DE ANDRADE em 18/01/2021 às 14:20:27. Documento assinado digitalmente por FABIANO RODRIGUES DE ANDRADE em 18/01/2021 às 14:20:27. Assinatura digitalizada por FABIANO RODRIGUES DE ANDRADE em 18/01/2021 às 14:20:27. Assinatura digitalizada por FABIANO RODRIGUES DE ANDRADE em 18/01/2021 às 14:20:27.

1 de 7



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

- 7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
- 7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
- 7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;
- 7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
- 8.1.1- Advertência;
- 8.1.2- Multa; e,
- 8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMARAGIBE-PE por prazo não superior a dois (2) anos.
- 8.2- Das Multas:



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE**

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

Gerado em: 18/01/2021 14:20:27

FABIANO
RODRIGUES
DE ANDRADE
51527065472

Assinatura Digital
FABIANO RODRIGUES DE ANDRADE
CPF: 000.000.000-00
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Data: 18/01/2021 14:20:27
Assinatura Digital
FABIANO RODRIGUES DE ANDRADE
CPF: 000.000.000-00
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Data: 18/01/2021 14:20:27



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Acesse em: <http://www.cam.gov.br/ppp/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=3fd1d8ca-0681-40ae-8974-511cb4be7708>





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE
CAMARAGIBE-PE

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

FABIANO
RODRIGUES
DE ANDRADE
51527065472

Assinado digitalmente por FABIANO
RODRIGUES DE ANDRADE:51527065472
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC
SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipia,
OU=24684499000108, OU=Certificado PF
A1, CN=FABIANO RODRIGUES DE
ANDRADE 51527065472
• Razão: Eu estou aprovando este documento
com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2021-01-21 09:54:12
Foxit Reader Versão: 9.2.0

ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CAMARAGIBE, 18 de janeiro de 2021

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 32	Quant.: 1	Num. 050	7,95	Total: 21.465,00
Item: 32	Unidade: Frasco 75ml	Marca: SANDOZ	Modelo: FRASCO 75 mL	

